



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00011/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 190822TP00011
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.165.176/0001-78, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 09:00 horas do dia 11 de Setembro de 2019 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00011/2019, tipo menor preço e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA-PB, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E TERMO DE REFERÊNCIA:

DIA: 11/09/2019

HORÁRIO: 09h00min (Horário de Brasília)

LOCAL: SALA DE LICITAÇÃO, RUA FREI DAMIÃO DE BOZZANO, 07, CENTRO, ITAPOROROCA-PB, ANEXO.

1. DO OBJETO

A presente Licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada, para a execução da **PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA-PB, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E TERMO DE REFERÊNCIA**, localizado no Município de Itapororoca-PB, CEP:58.275-000, conforme projetos, especificações, planilhas e demais condições constantes deste edital e seus anexos.

1.1.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo XIII deste Instrumento.

1.2.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA-PB, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E TERMO DE REFERÊNCIA, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.3.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da LC nº. 123/2006.

2. DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- a) Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 09:00 horas do dia 11 de Setembro de 2019, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.
- b) Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.
- c) Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, se manifestada por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Itapororoca - Centro - Itapororoca - PB.
- d) Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a respectiva impugnação, respondendo ao cidadão interessado no prazo de até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi protocolizada a petição.
- e) Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades que viciariam o ato convocatório deste certame, o licitante que não o fizer por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Itapororoca - Centro - Itapororoca - PB.

3. DOS PRAZOS E VALORES ESTIMADOS

3.1. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quanto for explicitamente disposto em contrário.

3.2. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato que impeça a realização da abertura da licitação na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados. Qualquer alteração de prazo será comunicada às empresas que retiraram o Edital através do site eletrônico do www.itapororoca.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br na internet.

3.3. O Contrato tratado neste Edital vigorará a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, Estado, Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

3.4. O prazo para a execução da obra é de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias, após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço, conforme as etapas definidas no Projeto Básico.

3.5. O custo total estimado da obra definida neste Edital é de, no máximo, **380.620,14 (Trezentos e Oitenta mil, seiscentos e vinte reais e Quatorze centavos)**, conforme Anexo II do Edital.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no Núcleo de Cadastro de Fornecedores da Secretária de Administração, sediado nesta cidade; ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Registro de Fornecedores, ou equivalente na forma da lei, emitido pelo referido órgão, em plena validade. Os proponentes deverão entregar a Comissão dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

4.1.1 A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

4.2 Será inabilitada a licitante que estiver com a documentação obrigatória e habilitação parcial inválida, vencida ou inexistente e não apresentar documentação comprovando sua regularidade, observados as previsões dos itens 7.15; 7.15.1 deste edital.

4.3 Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

4.3.1 As empresas em recuperação judicial poderão participar desta licitação desde que seu plano de recuperação já tenha sido acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, sendo que o mesmo se dará com as empresas em recuperação extrajudicial com o plano de recuperação homologado judicialmente.

4.4 O processo licitatório será destinado a todas as empresas, devido ao valor estimado para a licitação ultrapassar o patamar definido no artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal.

4.5 O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, devendo ser exigido dessas empresas a declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar.

4.6 A participação nesta licitação implica na anuência expressa da licitante quanto a sua plena capacidade de executar a obra licitada, bem como quanto a sua concordância em relação a todos os anexos do Edital.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório.

5.2 Por credenciamento entendem-se a apresentação conjunta dos seguintes



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

documentos:

- a) Documento oficial de identidade;
- b) Documento que comprove a capacidade de representação, no caso do representante ser sócio-gerente; ou diretor da licitante;
- c) Procuração pública ou particular (neste caso, acompanhada da cópia do ato de investidura do outorgante no qual conste, expressamente, ter poderes para a devida outorga), nomeando representante.
- d) Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.
- e) O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.
- f) Estes documentos deverão ser entregues a Comissão - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão: A autenticação dos documentos, quando realizada pela Comissão, deverá acontecer, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.
- g) No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação: Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo IX.

5.3 Cada licitante credenciará apenas um representante que munido do documento hábil, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

5.3.1 O DOCUMENTO HÁBIL (Carta de Credenciamento – Anexo VI) será apresentado em separado, fora do envelope "Documentação para habilitação", de forma a possibilitar a identificação do representante pela Comissão Permanente de Licitação.

5.4 Quando da entrega dos envelopes "Documentos de Habilitação" e "Proposta Comercial", o representante da licitante deverá apresentar à Comissão o seu credenciamento (Anexo VI).

5.5 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

5.5.1 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa nesta licitação.

5.6 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder por ela no andamento do processo licitatório e implicará na aceitação das decisões da Comissão Permanente de Licitação, embora não seja negado àquela o direito de participar da licitação e sanear a ocorrência nas fases subsequentes.

6. DOS ENVELOPES

6.1 Os envelopes "**DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**" e "**PROPOSTA COMERCIAL**", deverão ser entregues à Comissão de Licitação no dia, hora e local designados



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

neste Edital, fechados por cola ou lacre e com as seguintes indicações externas, de forma visível e perfeitamente identificável:

a) Envelope contendo os documentos de habilitação:

ENVELOPE N.º 1 (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RUA FREI DAMIÃO BOZZANO, 07 - CENTRO - ITAPOROROCA - PB.
EDITAL N.º 00011/2019 – TOMADA DE PREÇO.
EMPRESA:.....
CNPJ:..... DIA
E HORA DA ABERTURA.....

b) Envelope contendo as propostas:

ENVELOPE N.º 2 (PROPOSTA COMERCIAL).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RUA FREI DAMIÃO BOZZANO, 07 - CENTRO - ITAPOROROCA - PB.
EDITAL N.º 00011/2019 – TOMADA DE PREÇO
EMPRESA:.....
CNPJ:..... DIA
E HORA DA ABERTURA.....

6.2 As dúvidas surgidas quanto à interpretação dos documentos desta **TOMADA DE PREÇO** e/ou pedidos de esclarecimentos sobre os mesmos deverão ser apresentados por escrito e endereçados à **Comissão Permanente de Licitação (CPL)**, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Itapororoca - Centro - Itapororoca - PB, com indicação do número do edital e itens questionados; as quais serão respondidas igualmente por escrito e levadas ao conhecimento do solicitante.

6.3 Comprovação de que o licitante tem pleno conhecimento das condições relativas a natureza da obra ou serviços a serem executados, feita através de declaração formal assinada pelo seu responsável técnico, contendo a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► *"DECLARAMOS sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços nº 00011/2019, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiros com a Prefeitura Municipal de Itapororoca - PB"* e *"declaração sob as penalidades da lei, que o responsável técnico autorizou a apresentação do acervo para comprovação da capacidade-profissional exigida na tomada de preços nº 00011/2019 e que integrará o quadro técnico da empresa caso seja vencedora do referido certame, realizado pela Prefeitura Municipal de*



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Itapororoca-PB"◄. Deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário, essas declarações deverão compor a documentação de HABILITAÇÃO.

6.4 No caso do licitante desejar realizar uma visita ao local da obra ou serviços com o acompanhamento de um responsável do ORC, deverá comunicar previamente a Comissão com a devida antecedência, observado o prazo máximo para realização da referida visita, necessária para que seja feito o agendamento junto ao setor competente do órgão.

6.5 A abertura do envelope contendo "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO" se dará no dia: 11 de Setembro de 2019, às 09h00min na Sala da Comissão de Permanente de Licitação, localizado na Rua Frei Damião de Bozzano, 07, Anexo, Centro - Itapororoca/PB, em ato público do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação.

6.5.1 Aberto o envelope contendo "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO", nos termos do subitem anterior, a CPL analisará a documentação na mesma ocasião e procederá a devolução dos envelopes aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou não incidir a hipótese do item 7.15.

6.5.2 Os envelopes das licitantes inabilitadas estarão disponíveis para retirada na CPL em até 10 (dez) dias da homologação do certame, em caso de denegação de recurso ou se decair do direito à contratação, após o que serão descartados.

6.5.3 Cada licitante far-se-á representar por um só preposto credenciado na forma do item 5 deste edital.

6.6 Após o horário referido no subitem 6.5, a Comissão Permanente de Licitação não receberá nenhum outro documento, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos referentes à documentação ou às propostas, salvo quando julgados necessários pela Comissão Permanente de Licitação (CPL).

6.7 A abertura do Envelope nº 2 "PROPOSTA COMERCIAL" se dará após a análise dos documentos constantes do Envelope nº 1 e divulgação dos licitantes habilitados; comunicado este que se dará na própria sessão de abertura, indicada no item 6.5.

6.8 Caso haja algum recurso contra o resultado da primeira fase de habilitação dos licitantes, a sessão de abertura será finalizada e os licitantes habilitados serão posteriormente intimados dos resultados dos eventuais recursos, do resultado da primeira fase e da data para abertura do envelope de nº 2 "PROPOSTA COMERCIAL".

7. DA HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

7.1 Para habilitação dos licitantes será verificada os documentos por ele apresentado. O licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou da consolidação respectiva.
- c) Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios.
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda.
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

relativo ao domicílio ou sede da licitante.

- f) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas vigente expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei nº 12.440/11.
- h) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio do licitante.
- i) Certificado de regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- j) Alvará de Localização e Funcionamento concedido pela Prefeitura Municipal da sede do Licitante, devidamente vigente na abertura da licitação.
- k) Comprovação de cadastramento nos termos do item 4.1 deste instrumento.

7.2 O envelope n.º 01 - "**Documentos para Habilitação**" deverá conter ainda (vide modelos nos anexos):

- a) **DECLARAÇÃO** de que possui instalações, aparelhamento técnico e pessoal devidamente treinado, adequados e disponíveis para a realização dos serviços objeto desta licitação.
- b) **DECLARAÇÃO** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
- c) **DECLARAÇÃO**, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato impeditivo da habilitação e, ainda, de que não está impedida de participar de licitação junto ao Prefeitura Municipal de Itapororoca ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública e ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- d) **DECLARAÇÃO** de visita técnica ao local da obra. Esta declaração será fornecida pelo SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (Anexo III e III - A). A Visita Técnica deverá ser agendada pelo telefone (83) 3294-1112, e será realizada até o dia **09 de Setembro de 2019 no horário de 08h00min às 12h00min** para inteirar-se do local e das condições técnicas ambientais em que os serviços serão realizados. A não realização da visita técnica, obriga a licitante a apresentar a declaração respectiva constante no Anexo III - A e implicará na aceitação tácita das condições do local e estrutura onde a obra será realizada, não podendo se escusar em nenhum fato desta natureza para não aceitar a adjudicação do objeto nem tampouco para aventar no futuro questionamento técnico ou financeiro, sendo de sua inteira responsabilidade a assunção de eventuais prejuízos decorrentes de sua inércia em não proceder a visita técnica, estando inclusive sujeita as penalidades do item 21.2. **Deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**
- e) **CERTIDÃO** Negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da Sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da data da entrega do envelope da documentação. Na hipótese do item 4.3.1 deste Edital, deverão ser apresentados os documentos nele indicados.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- f) **DECLARAÇÃO** da licitante, quando for o caso, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário ou reconhecida por algum membro da Comissão de Licitação, desde que o assinante apresente documento oficial com a respectiva assinatura ou assine na presença do funcionário.
- g) Declaração de Elaboração Independente de Proposta de acordo com a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, conforme modelo previsto neste Edital. (Anexo XI).
- h) Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório.
- i) Comprovação do item 6.3 do referido Edital.
- j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, acompanhado do Registro do Contador com certidão de quitação e Carteira do CRC, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- k) As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência, devem cumprir a exigência contida no subitem ANTERIOR, mediante a apresentação do **Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado**.

7.3 **COMPROVANTE** de possuir índices contábeis de: Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), apresentados através de memória de cálculos juntados ao balanço.

7.3.1 A licitante que possuir valor igual ou menor do que 1 (um) em qualquer dos índices contábeis acima, deverá comprovar que possui Patrimônio Líquido de no mínimo de 10% (dez por cento) do valor total da obra – cotada (tendo como base os valores máximos a serem pagos pela administração) na data da apresentação dos documentos de habilitação.

7.3.2 Para comprovação do item acima, dar-se-á pela apresentação do Balanço Patrimonial ou demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

7.3.3 As fórmulas abaixo deverão estar aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.4 PROVA de inscrição e quitação da empresa e seu(s) responsável(is) técnico(s) junto ao CREA/CAU.

7.5 DEMONSTRAÇÃO de possuir a licitante, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior a seguir: **Engenheiro civil/arquiteto** devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA/CAU). Um ou mais deve ser detentor (es) de Atestado (s) de Responsabilidade Técnica; Certidão de Acervo Técnico (CAT) por execução de obra ou serviço de características semelhantes e compatíveis às do objeto desta licitação, limitada estas, exclusivamente às parcelas de maior relevância para o objeto licitado, a saber:

a) PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM COLCHÃO DE AREIA.

7.5.1 Para comprovação do item 6.5 se dará pela apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: **a)** cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; **b)** instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; **c)** ART Cargo-Função ou equivalente, emitido pelo conselho regional de fiscalização profissional competente; **d)** contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa.

7.5.2 O Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço deverá ser relativo a características semelhantes e compatíveis ao objeto desta licitação.

7.5.3 A Certidão de Acervo Técnico – CAT deverá ser referente às atividades técnicas que fizerem parte das atribuições legais do profissional, sendo que somente serão aceitas as relacionadas com a execução dos serviços.

7.5.4 O profissional detentor do atestado de responsabilidade técnica deverá integrar a equipe técnica responsável pela execução dos serviços contratados.

7.6 O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO: Comprovação de garantia, que deverá ser **prestada até 09/09/2019, no valor equivalente a R\$ 3.806,20**. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: **a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; b) seguro garantia; c) fiança bancária.**

7.7 A referida garantia deverá ser repassada ao **Setor Financeiro do ORC ou outro informado pela Comissão**, o qual **emitirá o respectivo documento de quitação**, válido até o seu resgate que somente poderá ocorrer cinco dias úteis após a homologação da presente licitação. Na hipótese do proponente sagre-se vencedor a referida garantia poderá ser utilizada, conforme o caso e a critério do ORC, na composição da prestação da garantia do contrato exigida.

7.8 Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pela Comissão de Licitação.

7.8.1 A autenticação dos documentos, quando realizada pela Comissão, deverá acontecer, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

7.8.2 A autenticação será realizada no endereço estipulado no item 6.5.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.9 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax simile.

7.10 Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

7.11 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, serão inabilitadas ou decairão do direito a contratação, segundo o item 10.9 deste edital.

7.12 Sob pena de inabilitação todos os documentos deverão estar:

- a) Em nome da licitante com o número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se a licitante for a matriz e a prestadora de serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) Datados dos últimos 30 (trinta) dias corridos até a data de abertura da licitação, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor;
- e) Não se enquadram na validade prevista acima, os documentos cuja validade seja indeterminada.

7.13 A Comissão de Licitação reserva-se no direito de proceder a diligências junto aos órgãos emitentes das certidões e atestados, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas a quaisquer dos documentos apresentados.

7.14 Serão saneados pela Comissão de Licitação, através de informações ou diligenciamentos requeridos, quaisquer erros evidenciados como meramente formais, tais como falta de data, rubricas, CNPJ, endereço, observadas as demais disposições do edital.

7.15 A microempresa ou a empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Havendo restrição, será assegurado o prazo de cinco dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

7.15.1 O termo inicial do prazo de cinco dias úteis a que alude o subitem 7.15 corresponderá ao momento em que o Presidente da Comissão de Licitação declarar o proponente vencedor do certame, prorrogável por igual período quando requerido pelo licitante.

8. DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1. A proposta deverá ser elaborada de forma a atender as planilhas e especificações constantes deste Edital e seus anexos **e não poderá ser maior que o valor orçado pela Administração, inclusive em relação aos preços unitários estimados pela Administração.**

8.2. A proposta deverá ser apresentada em 1 (uma) via, juntamente com a planilha orçamentária, cronograma e LDI (Anexo II), redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datilografada ou digitada em papel timbrado da licitante, rubricada e a última página assinada pelo representante legal da Empresa e por Responsável Técnico da empresa, com a sua identificação, devendo ainda, constar o carimbo do CNPJ.



91

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.3. Da proposta deverão constar obrigatoriamente:

8.3.1. Preço do objeto, em moeda corrente nacional, conforme Planilha Orçamentária constante dos Anexos deste Edital, incluindo todas as despesas, impostos, taxas encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços.

8.3.1.1. Os custos indiretos necessários à execução dos serviços (tais como torres de guinchos, elevadores, bandejas salva-vidas, maquinário, equipamentos e ferramentas, etc.), bem como fretes em geral ou transportes em geral (como: materiais e/ou maquinários/equipamentos/ferramentas, etc.), sejam horizontais e/ou verticais/çimentos na obra serão de responsabilidade da CONTRATADA. Os custos já devem estarem contemplados nos custos unitários dos serviços planilhados na proposta da CONTRATADA.

8.3.2. Cronograma físico financeiro da execução dos serviços conforme anexo do edital (Anexo II).

8.3.3. Composição de Custos Unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição de Lucros e Despesas Indiretas LDI e dos respectivos percentuais praticados (Anexo II).

8.3.4. A Planilha de quantitativos e preços, o Cronograma físico-financeiro e a Composição de Custos Unitários, deverão ser assinadas por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

8.3.5. Indicar a razão social da licitante, número do CNPJ, endereço completo (inclusive endereço eletrônico) e dados da conta bancária onde serão depositados os pagamentos.

8.3.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos da data marcada para recebimento da documentação e proposta.

8.4. Observada a súmula nº 262 do Tribunal de Contas da União (oportunidade do licitante demonstrar a exequibilidade da proposta), serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições estabelecidas neste Edital ou que estiverem com preços manifestamente inexequíveis, conforme Art. 48, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93; assim considerados aqueles que sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;
- b) valor orçado pela Administração;
- c) não formularem a proposta integralmente.

8.5. Em hipótese alguma poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão Permanente de Licitação.

8.6. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art.5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

8.7. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.



92

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.8. Ocorrendo discordância entre os preços unitários e total prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

8.9. Os licitantes deverão, obrigatoriamente, trazer/apresentar a proposta no formato Excel, em mídia, para agilizar os trabalhos de correção.

8.10. As propostas deverão ser entregues no dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, em envelope devidamente fechado por cola ou lacre e rubricado no fecho.

8.11. Declaração de Elaboração Independente de Proposta de acordo com a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, conforme modelo previsto neste Edital. (Anexo XI).

8.12. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL.

9.1 Até o dia, hora e local designado neste Edital a Comissão de Licitação receberá em envelopes distintos devidamente fechados (colados ou lacrados), os documentos exigidos para a habilitação e as propostas de preços. Os envelopes deverão indicar o número e o objeto da licitação e o seu conteúdo: "Documentação para Habilitação" (Envelope nº 1), e "Proposta Comercial" (Envelope nº 2).

9.1.1 Na oportunidade, será apreciada a regularidade do credenciamento dos representantes.

9.2 As propostas comerciais deverão ser apresentadas, preferencialmente, com as páginas devidamente numeradas em papel timbrado da empresalicitante.

9.3 Depois da hora marcada para recebimento dos envelopes nenhum documento ou proposta será recebido pela Comissão de Licitação.

9.4 Serão abertos primeiramente os envelopes contendo a Documentação para Habilitação (Envelope nº 01) que será analisada e rubricada pela Comissão de Licitação e licitantes. Caso a Comissão de Licitação julgue necessário poderá suspender a reunião para analisar os documentos de habilitação, marcando nova data e horário em que comunicará o resultado da sua apreciação às licitantes.

9.5 Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior todos os envelopes contendo as propostas comerciais (Envelope nº 02), devidamente fechados, deverão ser rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e licitantes, ficando em poder da Comissão até que seja decidida a habilitação.

9.6 A Comissão de Licitação manterá em seu poder as propostas das licitantes inabilitadas, nos envelopes devidamente fechados e rubricados, até o término do período recursal de que trata o item I do artigo 109 da Lei n.º 8.666/93.

9.7 Após o término do período recursal de que trata o item anterior, será



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

comunicado às licitantes habilitadas, nova data e horário para abertura das propostas e devolução dos envelopes de propostas das licitantes inabilitadas, observado o item 6.5.3.

9.8 Não havendo licitante inabilitado ou se todas as inabilitadas manifestarem desistência expressa em interpor recurso, essa intenção constará de ata a ser lavrada e assinada por todas as licitantes presentes, quando então serão devolvidos os envelopes de propostas das licitantes inabilitadas, observado o item 6.5.3, e imediatamente serão abertas as propostas das licitantes habilitadas.

9.8.1 Será observado pela Comissão Permanente de Licitação as hipóteses previstas nos itens 7.15, 7.15.1 deste Edital.

9.9 Após a abertura dos envelopes "Proposta Comercial", os seus documentos serão rubricados, folha por folha, por todas as licitantes presentes e pela Comissão de Licitação e, caso a mesma julgue necessário, poderá suspender a reunião para analisar as propostas e definir a classificação final.

9.10 O não comparecimento da licitante ao ato de abertura das propostas ou a falta de sua assinatura na respectiva ata, quando for o caso, implicará a aceitação das decisões da Comissão Permanente de Licitação.

9.11 Das reuniões para recebimento e abertura dos envelopes de documentos de habilitação e propostas comerciais, serão lavradas atas circunstanciadas que mencionarão todas as licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação, devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e também por todas as licitantes presentes.

9.12 Quaisquer declarações, reclamações ou impugnações feitas posteriormente à lavratura das atas não serão levadas em consideração.

10. DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E JULGAMENTO

10.1 A licitação será processada em 02 (duas) etapas com julgamento em cada uma das fases:

- a) Fase de habilitação, que compreenderá a análise dos documentos apresentados no envelope "Documentação para Habilitação" de todas as licitantes (só as licitantes habilitadas ou aquelas que incidirem na hipótese do item 7.15, passarão à próxima fase, ou seja, julgamento das propostas comerciais);
- b) Fase de julgamento das Propostas Comerciais, que compreenderá a análise dos documentos contidos no envelope "Proposta Comercial" das habilitadas.

10.2 O julgamento será baseado no critério do menor preço ofertado para o objeto da licitação e na análise objetiva da proposta.

10.2.1 Na análise da Proposta a Comissão de Licitação analisará também o preço unitário ofertado, que deverá respeitar o valor estimado pela Administração e é o limite máximo admitido para cada item.

10.3 Após análise da conformidade das propostas com o estabelecido neste Edital será declarada como mais vantajosa para a Administração a oferta de menor preço.

10.4 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) apresentarem falhas ou omissões relativas ao Edital e ao serviço licitado, que não



94

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

forem consideradas evidente erro material pela Comissão Permanente de Licitação.

- b) apresentarem preços global e/ou unitário acima do estimado pela Administração.
- c) apresentarem preços manifestamente inexequíveis, valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com o máximo estabelecido (unitário ou global).

10.5 As licitantes serão classificadas em função de seus preços ajustados, que serão listados em ordem crescente, sendo considerada vencedora da presente licitação a que apresentar o menor preço, conforme indicado neste Edital.

10.6 Verificada igualdade de preços entre duas ou mais licitantes, o desempate obedecerá ao disposto no art.3º parágrafo 2º, c/c art. 45, parágrafo 2º da Lei 8.666/93.

10.7 Se a empresa classificada em 1º lugar não for microempresa ou empresa de pequeno porte; o Presidente da Comissão Permanente de Licitação convocará a microempresa (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) que se encontra melhor classificada, cuja proposta seja igual ou até 10% (dez por cento) superior ao preço registrado na proposta comercial pela primeira colocada, para manifestar formalmente, dentro de até 10 (dez) minutos, seu interesse em cobrir o preço registrado na proposta pela primeira classificada.

10.7.1 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação convocará as demais microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas nas mesmas condições acima, observada a ordem de classificação, para cobrirem o preço da primeira colocada.

10.7.2 Será dado o prazo de 02 (dois) dias para que a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte apresente a nova Proposta Comercial cobrindo a oferta de menor valor do certame.

10.8 No caso de todas as propostas serem desclassificadas, a Administração poderá, a seu exclusivo critério, fixar às licitantes habilitadas o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

10.9 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 7.15 deste edital implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11. DOS RECURSOS

11.1 Dos atos da Administração ou da Comissão, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação da licitante.
- b) julgamento das propostas.
- c) anulação ou revogação da licitação.

11.2 O recurso previsto nas alíneas "a" e "b", do subitem 10.1 terá efeito suspensivo e será comunicado às demais licitantes para exercer o direito de impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.3 Os recursos interpostos contra os atos praticados pela Comissão deverão ser



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

dirigidos à autoridade contratante, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

11.4 A intimação dos atos referidos nas alíneas "a", "b", "c", do subitem 11.1, será feita mediante publicação no Diário Oficial da União, Estado, Município, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos de todas as licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feito por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11.5 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

12. DA GARANTIA: Art.56 parágrafos 2º e 3º da Lei 8.666/93

12.1 Os serviços objeto deste edital deverão possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos previstos no art. 618 do Código Civil, a contar do recebimento definitivo dos mesmos.

12.2 A empresa vencedora da licitação deverá prestar garantia financeira para assegurar a plena execução do contrato, de acordo com o Art. 56, da Lei 8.666/93.

12.2.1 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada.

12.2.2 A garantia será exigida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, após a assinatura do contrato em favor da Prefeitura Municipal de Itapororoca-PB e deverá corresponder a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, numa das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro;
- b) títulos da dívida pública da União;
- c) fiança bancária;
- d) seguro garantia.

12.2.3 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todas as alíneas indicadas no item 12.2.2.

12.2.4 A não apresentação da garantia no prazo estipulado no subitem 11.2.2 implicará na rescisão do contrato por culpa da Contratada, estando a mesma sujeita as penalidades das alíneas "d" e "e" do item 20.2 deste edital.

12.2.5 Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a Contratada deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela Contratante.

12.2.6 A garantia deverá ter validade de 03 (três) meses após o término do prazo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

previsto para a execução da obra, devendo ser renovada a cada eventual prorrogação efetivada do contrato.

12.2.7 Após o cumprimento fiel e integral do contrato e recebimento definitivo do seu objeto, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA devolverá à Contratada a garantia exigida.

13. DA CONTRATAÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 Será firmado contrato para a prestação do serviço, nas condições previstas no Edital, cuja minuta deve ser previamente examinada pelos licitantes, eis que é parte integrante do Edital.

13.2 Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenha servido de base à licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

13.3 O contrato somente terá validade e eficácia depois de aprovado pela autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA e publicado por extrato no "Diário Oficial da União, Estado e Município", às expensas da Contratante, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

13.4 A contratação com a vencedora far-se-á por "termo de contrato" com base no Edital, na proposta apresentada e na Lei n.º 8.666/93.

13.5 A recusa injusta do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo de 5 (cinco) dias, após a comunicação pela Administração, sujeitará a empresa à perda do direito à contratação e às penalidades estabelecida nas alíneas "d" e "e" do item 20.2 deste Edital.

13.6 O Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outros resultantes do objeto desta licitação.

13.7 O contrato resultante da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

13.8 Na ocorrência de rescisão por conveniência administrativa, a Contratada será regularmente notificada, na forma da lei.

14. DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

14.1A prestação dos serviços vigorará a partir da data de assinatura do contrato. O prazo de execução do serviço, objeto desse edital, será conforme o cronograma especificado em anexo neste edital, delimitado em até 180 (cento e oitenta) dias, e será contado a partir da expedição da ordem de serviço pela contratante.

15. DO PREÇO/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 A despesa para a presente contratação correrá por conta da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA e está autorizada até o limite de **R\$ 380.620,14 (Trezentos e Oitenta mil, seiscentos e Vinte reais e Quatorze centavos)**, no seguinte dotação Recursos



97

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Próprios, Federais e Outros do Município de Itapororoca: 08.000 Sec Munic Infra Est, Meio Amb e Rec Hid, 15 451 0501 1012 CONST DE CALÇAMENTOS, MEIO-FIOS E GALERIAS, 000170 4490.51 99 Obras e Instalações, 1510 150.000,00 0,33 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União, 000184 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, CONTRATO Nº: 1013619-47.

15.2 A prestação do serviço será executada pelo preço apresentado na proposta da vencedora, incluindo todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

16. DO PAGAMENTO

16.1 O pagamento ao Contratado será feito em moeda corrente e será efetuado conforme o andamento da obra e cronograma físico/financeiro apresentado na proposta, através de Ordem Bancária creditada em conta corrente após a apresentação da medição acompanhada da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento, acompanhados de comprovação das mesmas condições de habilitação deste Edital (regularidade da situação da contratada) e, desde que não haja fato impeditivo proporcionado pela contratada. O prazo para pagamento, após o atesto da Nota Fiscal, é para ocorrer mediante transferência bancária no prazo de até trinta dias, contados do período de adimplimento e consequente liberação do montante referente ao Contrato de Repasse.

16.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Prefeitura Municipal de Itapororoca-PB, após o prazo de 30 (trinta) dias do aceite (atesto) da Nota Fiscal e a correspondente efetivação do pagamento, será calculada tendo como índice de referência o IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado).

16.2.1 O prazo de 30 (trinta) dias para pagamento não será computado para efeitos de atualização financeira, no caso de eventual atraso no pagamento.

16.3 Previamente ao pagamento, será realizada consulta, para verificação da situação da contratada, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação.

16.3.1 Constatada a situação de irregularidade da contratada o pagamento será realizado, porém, a Administração promoverá advertência à contratada, por escrito, para que a mesma regularize a sua situação no prazo de até 5 (cinco) dias úteis ou, no mesmo prazo, apresente defesa, que será avaliada e decidida nos termos previstos pela IN nº4 de 15/10/2013 do MPOG, que alterou a IN nº 2 de 11/10/2010.

16.3.2 No caso de não ser regularizada a sua situação, nem ser acolhida as razões de defesa a Administração oficializará aos órgãos fiscais e a contratada estará sujeita à rescisão do contrato além das penalidades previstas no item 20 alíneas "b" e "c" do Edital.

16.3.3 A Administração observará as normas contidas na IN nº 02 de 11/10/2010 da SLTI do MPOG, com as alterações e inclusões nela introduzidas.

16.4 Os pagamentos somente serão realizados mediante crédito na conta corrente do contratado informada na proposta comercial.

16.5 Será efetuada a retenção de tributos e contribuições conforme artigo 64 da Lei nº 9.430 de 27/12/1996. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN RFB nº 1234 de 11/01/2012 da Receita Federal do Brasil e alterações posteriores.

16.6 Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não apresentação da documentação exigida neste Edital, em caso de irregularidade



98

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

fiscal, pela inexecução ou execução inadequada dos serviços.

16.7 À Contratada caberá sanar as falhas apontadas pela Fiscalização, submetendo a nova verificação do Contratante os serviços executados fora das especificações técnicas dos Anexos deste edital, após o que a Fiscalização procederá a nova conferência, para efeitos de atestar a nota fiscal para pagamento.

16.8 À critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multa, indenização a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB ou a terceiros, seguros ou outros de responsabilidade da Contratada.

16.9 O pagamento deverá ser solicitado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB, mediante apresentação de fatura, e somente ocorrerá depois de atestada a conformidade da prestação dos serviços com as exigências contratuais e o disposto nos itens precedentes.

16.10 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento da prestação dos serviços após a comprovação do pagamento dos correspondentes salários dos empregados da Contratada e dos respectivos encargos sociais.

16.10.1 Essa comprovação será demonstrada mediante apresentação de documentos oficiais, individualizados e identificados por contrato.

16.11 O pagamento da primeira parcela ficará condicionada à apresentação da guia de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução dos serviços, assim como o devido registro da obra no Instituto Nacional de Seguro Social Cadastro Específico no INSS (INSS matrícula CEI).

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 As obrigações da Contratada estão retratadas no inciso III – Responsabilidades, nº 2 do Anexo I do Edital, - Responsabilidades da contratada do Anexo I (memorial descritivo e especificações técnicas) do Edital, bem como na cláusula sétima da minuta de contrato (Anexo IX do Edital), cujo exame deve ser feito pelos licitantes.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços contratados, bem como atestar nas notas fiscais e faturas, a efetiva prestação dos serviços, por meio de representante especialmente designado, conforme os termos deste Edital.

18.2 Efetuar os pagamentos à contratada mediante a apresentação das respectivas faturas, devidamente discriminadas e atestadas pelos setores próprios, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, se não houver pendências em obrigação da Contratada.

18.3 Proporcionar à Contratada todas as facilidades para que possa desempenhar o objeto do contrato de forma satisfatória.

18.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo responsável técnico da Contratada.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18.5 Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

18.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados que a Contratada executar fora das especificações do Edital ou dos padrões de qualidade definidos em normas técnicas.

19. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1 A prestação dos serviços será objeto de acompanhamento e fiscalização por servidor ou consultor devidamente designado pela Contratante.

19.2 A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

19.3 Quaisquer exigências da fiscalização deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Prefeitura Municipal de ITAPOROROCA-PB.

20. DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO

20.1 Os critérios para medição estão retratados no item 32 - Critério de Medição, do Anexo I do Edital.

21. DAS PENALIDADES

21.1 Se a vencedora do certame não comparecer para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da notificação que lhe será encaminhada, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa e suspensão do direito de licitar e contratar com o PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB por prazo de até 2 anos, além de outras penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93, podendo ser convidadas a assiná-lo as demais licitantes na ordem de classificação final, em igual prazo, mantendo-se as mesmas condições propostas pela primeira colocada, inclusive quanto ao preço.

21.2 Em caso de inexecução dos serviços, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada, garantida prévia defesa, estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) o não cumprimento do cronograma por parte da Contratada lhe acarretará multa. As multas serão aplicadas por item do cronograma em atraso ou em descumprimento e serão estipuladas em 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;
- c) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato por infração de qualquer cláusula contratual, inclusive atraso na entrega do objeto licitado;
- d) suspensão do direito de licitar e contratar com o PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB por prazo de até 2 anos;



100

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f) simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

21.3 A multa será aplicada sobre o valor do contrato e poderá ser descontada dos pagamentos, ou quando for o caso, cobrada judicialmente pela Contratante.

21.4 As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

21.5 A empresa Contratada fica ciente que o recurso para a execução da obra é proveniente de verba pública e fica sujeito a sanções da Lei 8.666 de 1993.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Na proposta apresentada, no caso de discordância entre os preços unitários e globais, prevalecerão os primeiros; no caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos, devendo a Comissão de Licitação proceder às correções necessárias.

22.2 Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados.

22.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação da documentação e propostas relativas à esta licitação.

22.4 As licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições, ressalvados erros materiais, constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas.

22.5 É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação (habilitação e classificação das propostas), a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos documentos e proposta apresentadas.

22.6 Não será habilitada a licitante que por inadimplência tenha dado causa à rescisão de contrato celebrado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB ou à qual tenha sido aplicada a penalidade previstas no art. 87, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

22.7 Responde o licitante, por seu representante legal, pelos atos tendentes a fraudar ou frustrar a licitação; impedir, perturbar ou tentar dificultar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório; afastar ou procurar afastar licitantes; impedir o caráter competitivo da licitação; fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, elevando arbitrariamente os preços; tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta, a execução ou prestação do serviço, conforme previsto na Lei n.º 8.666/93 e na legislação penal aplicável, bem como induzir ou manter em erro repartição pública competente, sonogando-lhe informação ou prestando-a falsamente, bem como constatado a existência de dolo ou má fé durante as fases licitatórias, pela improcedência ou inoportunidade da arguição com intuito meramente protelatório, a recorrente ficará sujeita às penalidades cabíveis.

22.8 A autoridade superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, por interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo aos licitantes direito à indenização ou reclamação de qualquer



103

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

natureza.

22.9 Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital. No caso de alteração em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para início da abertura dos documentos e propostas, este será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação prevista para o edital.

22.10 A participação da licitante implica na aceitação plena de todos os termos do Edital, independentemente de observação diversa contida em sua proposta, bem como das condições básicas da prestação de serviço a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB.

21.10.1 As notificações, intimações e comunicações ao licitante vencedor, à critério do PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB, poderão ser realizadas eletronicamente, no endereço de E-mail informado na documentação e/ou proposta comercial.

22.11 Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, registrados em Ata, ouvido e preservado os interesses da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB e o erário público.

22.12 Se a licitante vencedora não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, é facultado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.

22.13 Os elementos contidos neste Edital são meramente informativos e, em consequência, não significam obrigação contratual por parte da Administração que, por razões de ordem legal, interesse e conveniência, reserva-se o direito de modificá-lo, sendo as alterações, quando meramente redacionais e inquestionavelmente não afetarem a formulação das propostas comunicadas diretamente às interessadas. Nos demais casos será reaberto o prazo inicialmente estabelecido e comunicado pelos mesmos veículos de divulgação utilizados.

22.14 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato independentemente de transcrição.

22.15 As propostas de preços que forem desclassificadas serão na própria sessão pública da licitação devolvidas a seus titulares, caso não haja recursos. Havendo recursos será observado o item 6.8 do Edital.

22.16 Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma.

22.17 O proponente que vier a ser contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

22.18 A formação do preço de eventuais aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pela Administração, mantendo-se em qualquer aditivo contratual, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado pela Administração e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, §1º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

22.19 Os serviços extra contratuais não planilhados ou não previstos, acaso venha a ser necessário por alteração qualitativa motivada do projeto ou das especificações, para melhor



102

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

adequação técnica dos objetos da contratante, serão acordados em conformidade com os preços praticados pelo mercado, tendo como referência (teto máximo) a tabela SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, mantido e divulgado na Internet pela Caixa Econômica Federal e IBGE e não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

22.20 As alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

22.21 Como condição para celebração do Contrato/retirada da Ordem de Serviço, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao serviço executado e aceitos em toda a vigência do contrato.

22.22 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

22.23 Caso o licitante necessite informações sobre os projetos poderá solicitar via correio eletrônico pmlicitacao2013@hotmail.com a completa dos projetos ou trazer um PENDRIVE para a cópia dos mesmos quando da visita técnica.

22.24 Para fins judiciais é competente o Foro da MAMANGUAPE-PB, para dirimir eventuais pendências oriundas da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22.25 São partes integrantes deste Edital:

- ANEXO I: Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
- ANEXO II: Cronogramas, Planilhas Orçamentárias e LDI;
- ANEXO III: Declaração de Visita Técnica e Declaração de Desinteresse de Visita Técnica com Afirmção das Consequências Decorrentes;
- ANEXO IV: Declarações;
- ANEXO V: Proposta Comercial;
- ANEXO VI: Carta de Credenciamento;
- ANEXO VII: Declaração que Cumpre os Requisitos para Qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso;
- ANEXO VIII: Projetos;
- ANEXO IX: Minuta do Contrato;
- ANEXO X: Modelo de Apresentação de Proposta da Empresa Contratada;
- ANEXO XI: Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- ANEXO XII: Modelo de Ordem de Serviço;
- ANEXO XIII: Termo de Renúncia.

Itapororoca - PB, 23 de Agosto de 2019.

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00011/2019
ADMINISTRATIVO Nº: 190822TP00011
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E
IMPLANTAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO**

I - COMENTÁRIOS

O projeto em apreço objetiva a conclusão da pavimentação em paralelepípedo e passeio público das ruas objeto do CONTRATO DE REPASSE Nº 1013619-47 SICONV 799842

Na área de intervenção famílias que ali residem nas localidades por mais de 10 anos padecem com as dificuldades de mobilidade e desconforto devido a presença de lama nos períodos de chuva e poeira no período de estiagem, situações que prejudicam a saúde dos que ali residem.

Diante de tal situação o poder público municipal ao pactuar a presente Operação buscará enquadrar-se nas diretrizes do Ministério das Cidades em relação à Mobilidade Urbana, isto é:

- Promover condições de acessibilidade dos cidadãos aos bens e serviços essenciais, ao trabalho, à moradia e ao lazer;
- Promover a ampliação da segurança e da qualidade de vida através do aumento da mobilidade e de acessibilidade de todas as pessoas, principalmente das mais carentes e/ou com mobilidade reduzida;
- Incentivar a implantação de políticas para pessoas com restrições de mobilidade, adaptando os sistemas de transporte, considerando-se o princípio de acesso universal à cidade;
- Priorizar a circulação, a fluidez e a paz no trânsito dos meios de transporte urbano e do transporte não motorizado, como forma de se garantir o crescimento urbano sustentável e uma apropriação mais justa e democrática dos espaços urbanos.

Além da função de mobilidade adequada a infra estrutura urbana promoverá o desenvolvimento local e melhoria do trânsito, destacando-se a melhoria das condições para a limpeza urbana, eliminação da poluição visual, etc..



II - MEMORIAL DESCRITIVO

Diante destes fatos as características do projeto estão a seguir relacionadas:

- O projeto obedecerá ao traçado existente, uma vez que o mesmo será implantado em ruas já existem;
- O projeto em perfil está diretamente ligado aos fatores existentes, tais com a soleira das unidades habitacionais;
- Após regularização do subleito será lançada a camada de areia esp= 20 cm de forma uniforme, para receber o colchão de areia;
- A pavimentação será executada com paralelepípedos graníticos assentados por processo manual.

III -ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

DISPOSIÇÕES GERAIS

A Fiscalização é o preposto direto da Prefeitura Municipal, dela emanarão as instruções para execução dos serviços. A observação continuada da condução das obras permitirá a fiscalização rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão-de-obra, material e equipamentos inadequados aos trabalhos, que venham a comprometer a correta execução do projeto e o cumprimento destas especificações.

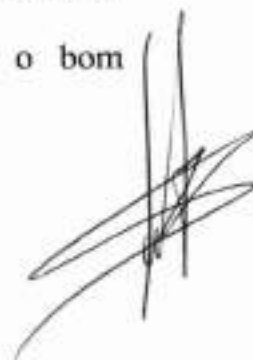
Toda liberação de serviços será concedida mediante o perfeito cumprimento destas Especificações, Projetos e Quantitativos contratados. Os casos omissos serão resolvidos mediante consulta à instância superior da fiscalização. As consultas decorrentes de dúvidas suscitadas na interpretação de elementos do projeto e das Especificações serão feitas inicialmente à fiscalização que, caso julgue necessário, consultará aos órgãos parceiros envolvidos no projeto.

As obras a serem executada obedecerão aos cálculos, desenhos, memória de cálculo do projeto, assim como a estas Especificações.

À contratada caberá o pagamento de todos os tributos já consolidados na legislação vigente.

O pagamento de serviços só será efetivado mediante a apresentação da ART de execução da obra

A contratada deverá adotar condições adequadas para garantir o bom andamento das obras, tais com:



- Isolar os locais de trabalho de modo a evitar acidentes aos operários e ou terceiros;
- Quando possível

TERRAPLANAGEM

Topografia

Regularização do subleito

Consiste em conformar o leito da rua, transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes e aterros até a profundidade de 0,20m

Transportes

Os transportes dos solos escavados nas vias ou nos empréstimos serão efetuados em transporte adequado ao serviço basculante. Os locais de bota-fora serão indicados pela fiscalização.

PAVIMENTAÇÃO

1 - Pavimentação em paralelepípedo granítico

Os pavimentos graníticos serão constituídos de pedras entalhadas de forma de paralelepípedos e assentados sobre camada de areia de modo conveniente a fim de possibilitar a amarração necessária e obedecer às condições projetadas de greide, alinhamento e perfil transversal. Os paralelepípedos serão ser de granito. As dimensões dos paralelepípedos serão as seguintes, em média:

- Comprimento	15 a 23 cm
- Largura	14 a 17 cm
- Altura	11 a 14 cm

2 – Guias: peças prismáticas de cantaria de rocha granítica entalhada (moldada) com seção retangular ou trapezoidal, destinada a: limitar a área pavimentada; proteger o pavimento; evitar o deslocamento dos paralelepípedos; as arestas livres das guias deverão ser ligeiramente abauladas, ou seja, o piso e o espelho deverão formar um ângulo obtuso tal que, dando-se ao piso uma declividade de 2%, o espelho apresente sobre a vertical inclinação de 10%.

3 – Meio Fio - entende-se por meio fio o conjunto de guias assentados e alinhadas ao longo dos bordos da via a pavimentar destinadas a proteger os bordos do pavimento e criar um ressalto protetor dos passeios ou calçadas.

- Comprimento mínimo	0,80m (reto) e 0,60 m p/ curvas
- Largura	0,12m

- Altura 0,40m

4 – Cinturão: peças de meio fio destinadas a proteger os bordos do pavimento ou amarrar determinadas seções transversais do pavimento, cujo piso coincide com a superfície do revestimento, a fim de evitar o deslocamento dos paralelepípedos, quando a inclinação da via for acentuada (velocidade do fluxo pluviométrico for superior a 4,5m/s).

- Comprimento 0,50m
 - Largura 0,12m
 - Altura 0,30m

5 – Argamassa: as argamassas para rejuntamento do pavimento assim com do meio fio será no traço 1:4 (cimento, areia)

6 – Areia – 1) para o coxim deverá ser isenta de matéria orgânica, principalmente raízes, pedaços de troncos pequenos, argilas, etc.. 2) para o rejuntamento a areia deverá ser lavada, e que passem nas peneiras nº 3 e nº 20.

PASSEIO PÚBLICO – (CALÇADA)

Será executada passeio público, isto é, calçadas com largura de 2,00 m, executada em concreto simples, no traço 1:4:8 (cimento, areia, brita) com espessura de 0,07 m com junta de madeira a cada 2,00 m.

RAMPAS DE ACESSIBILIDADE EM PASSEIOS

As faixas de circulação nos passeios e/ou calçadas devem estar ligadas ao leito de vias de trânsito por meio de rebaixamentos das guias, com rampas nos passeios, ou quaisquer outros meios de acessibilidade.

As rampas serão construídas na direção do fluxo de pedestres. As bordas das rampas deverão ser afuniladas, eliminando-se mudanças abruptas de nível da superfície da rampa em relação ao passeio. As rampas devem estar livres de placas de sinalização, coletores de lixo, ou quaisquer barreiras e obstáculos e devem ser alinhadas entre si. As rampas devem ser construídas junto às faixas de travessia de pedestres demarcadas e ser alinhadas com o extremo da faixa de pedestres, do lado mais distante do cruzamento. Onde se verificar fluxo intenso de pedestres acima de 21 pedestres/min, o rebaixamento deve ter a mesma largura da faixa de travessia de pedestres demarcada, devendo-se porém garantir nas esquinas uma área não-rebaixada, visando a segurança dos pedestres. A largura mínima da rampa deve ser de 1,20m, acrescida de rampas laterais de concordância, afuniladas, de no mínimo 0,50m, junto ao meio-fio.

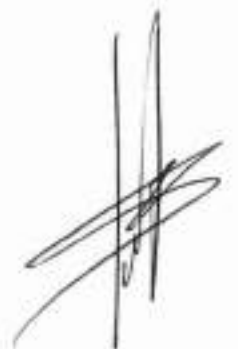
A declividade dessas rampas não deve exceder 8,3%. O ponto mais baixo da rampa deve ficar com uma saliência de 1,5cm junto ao meio-fio em relação à sarjeta ou piso do estacionamento, para orientação das pessoas portadoras de deficiência sensorial visual. Deve ser garantida faixa de circulação plana, livre e contínua no passeio em frente à rampa, de 0,80m de largura. Em adequações onde não for possível preservar a faixa de 0,80m em frente à rampa, deve ser previsto o rebaixamento de todo o passeio, com rampas atendendo à declividade máxima de 8,3 %, evitando-se interferências com os acessos dos imóveis existentes. As obras eventualmente existentes sobre o passeio devem ser convenientemente sinalizadas e isoladas, assegurando-se a largura mínima de 1,20m para circulação. Caso contrário, deve ser feito desvio pelo leito carroçável da via, providenciando-se uma rampa provisória, com largura mínima de 1,00m. A acomodação transversal do acesso de veículos e seus espaços de circulação e estacionamento devem ser feita, exclusivamente, dentro do imóvel, de forma a não criar degraus ou desníveis abruptos nos passeios.

Para execução das rampas de acessibilidade serão utilizados meio fios graníticos, para as laterais e no alinhamento do meio fio da linha d'água. Deverá ser executado o contra piso em concreto simples, no traço 1:4:8 (cimento, brita, areia), esp = 0,05 m devendo o acabamento ser executado no próprio concreto, de forma que o mesmo não apresente superfície lisa, isto é, o acabamento deverá ser áspero, porém com adensamento adequado evitando-se assim a formação de vazios.

LIMPEZA DA OBRA

Além do recebimento final da obra, deverão ser retirados das vias, das jazidas de materiais e de todo o terreno ocupado pela Contratada, todo o lixo, excesso de materiais, estruturas temporárias e equipamentos. Todas as áreas deverão ser regularizadas e apresentáveis. Todas as obras deverão ser limpas e conservadas até que a inspeção final tenha sido feita. Esses serviços serão considerados indispensáveis à conclusão do contrato e não será feito nenhum pagamento adicional pela remuneração dos mesmos.

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA- Em cada uma das ruas pavimentada será aposta placa esmaltada para identificação de rua dimensões 45 x 25 cm.





109

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00011/2019
ADMINISTRATIVO Nº: 190822TP00011
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ANEXO II

CRONOGRAMAS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E LDI

Operação 1013619-47	SICONV 799842	Tomador MUNICIPIO DE ITAPOROROCA - PB	CNPJ 09.165.176/0001-78				
Programa PLANEJAMENTO URBANO		Objetivo MCID/PLANEJ URBANO - PAVIMENTAÇÃO					
Descrição PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA - PB							
Nome Completo PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITA							
Data Seleção 30/12/2013	Data Assinatura 31/12/2013	Data Vigência 31/12/2019	Data Suspensiva	Autorização Obra 24/12/2015			
Autorização SPA 25/03/2015	Recebimento PCF	Aprovação PCF	Aprovação SIAFI				
Conta Corrente 0044.006.00647170-5	Conta Poupança	Agência MAMANGUAPE					
V. Investimento 729.820,36	V. Repasse 700.000,00	V. Contrapartida 1 29.820,36	V. Contrapartida 2 0,00				
V. Empenhado 700.000,00	V. Creditado 560.000,00	V. Solicitado 840.000,00	V. RP Desbloqueado 335.198,85				
V. RP Saldo Creditado 224.801,15	V. CP Desbloqueado 14.549,17	V. CP Creditado 0,00	V. PTS Repasse 0,00				
V. PTS Contrapartida 0,00	V. PTS Desbloqueado 0,00						
P. Obra 47,92%	P. Obra Exec. 47,77%	Situação Obra PARALISADA	P. VI Libe. 47,92%	1ª Vigência	Situação Contrato EM SITUAÇÃO NORMAL	Estágio Contrato NORMAL	P. Obra Libe. 13,44%
ID Externa	Simplificado SIM	Portaria		Impositivo NÃO	Licit. S		
SN REPASSE	Gestor MDR				OBTV SIM		
Apelido do Empreendimento							
Observações do Empreendimento							

OFF

Créditos Recebidos		
Data	Valor	%
30/12/15	350.000,00	50,00
05/06/19	210.000,00	30,00
	<u>560.000,00</u>	<u>80,00</u>
Solicitar:	140.000,00	20,00

Pedidos de Medição			
Data	Valor	% Pendente	
23/02/17	88.681,53	12,15	NÃO
11/04/17	98.080,46	13,44	NÃO
10/08/17	47.020,09	6,40	NÃO
25/09/17	55.649,32	7,85	NÃO
15/12/17	60.316,62	8,26	NÃO
	<u>349.748,02</u>	<u>47,90</u>	
Solicitar:	380.072,34	52,10	

Vistorias Realizadas		
Data	Valor	%
14/06/16	88.681,53	12,15
26/04/17	98.080,46	13,44
14/08/17	47.020,09	6,40
02/10/17	55.649,32	7,85
21/12/17	60.316,62	8,26
	<u>349.748,02</u>	<u>47,90</u>
Atestar:	380.072,34	52,10

Autorizações de Saque					
Data	Repasso	Contrapartida	Total	%	PCP
14/06/16	85.054,46	3.627,07	88.681,53	12,15	APROVADO
26/04/17	94.059,16	4.021,30	98.080,46	13,44	APROVADO
14/08/17	45.092,27	1.927,82	47.020,09	6,44	APROVADO
02/10/17	53.149,32	2.500,00	55.649,32	7,63	APROVADO
21/12/17	57.843,64	2.472,98	60.316,62	8,26	APROVADO
	<u>335.198,85</u>	<u>14.549,17</u>	<u>349.748,02</u>	<u>47,92</u>	
	Valor a autorizar:		380.072,34	52,08	
	Saldo Medição:		0,00		

Pendências		
ID	Descrição da Pendência	Inclusão
	Apresentar comprovante de recebimento de despesa: Reanálise de produto ou Reprogramação. Valor: 3010,00. Observação: Segunda Reprogramação	30/07/19
Engenharia		
ID	Descrição da Pendência	Inclusão
15	Apresentar o distrato da empresa COSTA L.	30/07/19
INFO	Reprogramação: A Rua Jean Carlos da Silva foi excluída do acompanhamento da CAIXA, considerando a impossibilidade de aumento de contrapartida. Valor acatado na Reprogramação: R\$ 729.287,80	12/08/19
Operacional		
ID	Descrição da Pendência	Inclusão
INFO	Considerando que as vistorias previstas para o contrato (vistoria de 50%, 80% e 100%) já foram extrapoladas e que o objeto ainda não foi concluído, todas as vistorias extras que forem realizadas serão cobradas.	26/02/19
	Efetuar a devolução do valor de R\$ 1.080,60 (serviços glosados na vistoria realizada em 07/02/2019), pago a empresa Costa L Construções e Empreendimentos LTDA, uma vez que a prefeitura irá realizar uma nova licitação para continuidade da execução do objeto, não tendo, assim, como ajustar o saldo pago a maior no próximo desbloqueio.	26/02/19
	Pagar tarifa no valor de R\$ 1.062,00 referente à vistoria excedente realizada em 07/02/2019 (quarta vistoria do contrato).	26/02/19
	Apresentar processo licitatório, com urgência, para conclusão do objeto.	12/08/19

511



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20180220441

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARIA NAVEGANTE DA SILVA

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Empresa contratada: MNS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME

RNP: 160590098-0

Registro: 000346206-9

2. Contratante

Contratante: prefeitura municipal de Itapororoca

RUA frei damião de bozzano

Complemento:

Cidade: ITAPOROROCA

País: Brasil

Telefone: (83) 8726-3230

Contrato: 031/2018

Valor: R\$ 1.600,00

Ação Institucional: Outros

Bairro: CENTRO

UF: PB

CPF/CNPJ: 09.166.176/0001-78

Nº: 7

CEP: 56279000

Email: pmilitacao2013@hotmail.com

Celebrado em: 06/08/2018

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: prefeitura municipal de Itapororoca

RUA frei damião de bozzano

Complemento:

Cidade: ITAPOROROCA

Telefone: (83) 8726-3230

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 29/08/2018

Finalidade: Infraestrutura

Bairro: CENTRO

UF: PB

CPF/CNPJ: 09.166.176/0001-78

Nº: 7

CEP: 56279000

Email: pmilitacao2013@hotmail.com

Previsão de término: 31/10/2018

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

	Quantidade	Unidade
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1475 - EM CONCRETO	314,05	m²
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS	3.533,22	m²
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1623 - MEIO FIO	1.121,40	m

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ORÇAMENTO DA REPROGRAMAÇÃO DA OBRA OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1013619-47 CUJO OBJETO É PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS E PASSEIO EM CONCRETO.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE-PB

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

data

prefeitura municipal de Itapororoca - CNPJ: 09.166.176/0001-78

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 82,94

Pago em: 26/10/2018

Nosso Número: 2487370



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
Rua Frei Damião de Bozzano, nº 07 – Centro – Itapororoca

DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR PREÇO GLOBAL

Declaro para os devidos fins junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/PB, que a obra objeto de Construção de um Portal Turístico no Município de Itapororoca/PB, objeto do Contrato de Repasse nº. 1013619-47 – SICONV 799842 será sob o regime de execução por empreitada de preço global.

Itapororoca, 05 de maio de 2019

Luciana Fernandes Madruga
Secretária de Administração


Prefeitura Municipal de Itapororoca
Luciana Fernandes Madruga
Secretária de Administração
Mat.: 1013495

Empreendimento:

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA/PB

1 - Identificação

Agente Executor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

Programa: PLANEJAMENTO URBANO

Modalidade: PAVIMENTAÇÃO

OPERAÇÃO: 1013619-47 SICONV 799842

2 - Composição do investimento

Item	Discriminação	Investimento Total (R\$)									
		REPASSE	Recursos da União				CONTRAPARTIDA	Contrapartida			
			Executado/ J F Silva	Executado/ Costa L	Total Executado	A Executar		Executado/ J F Silva	Executado/ Costa L	Total Executado	A Executar
1	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA/PB	700.000,00	85.054,46	250.144,39		364.801,15	29.820,36	3.627,07	9.841,74	13.468,81	16.351,55
Total		700.000,00	85.054,46	250.144,39	335.198,85	364.801,15	29.820,36	3.627,07	9.841,74	13.468,81	16.351,55
Custo médio por família											

REPROGRAMAÇÃO

1	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA/PB	Saldo de Recursos do CT	Saldo de CP	CP Adicional	Valor Total da Reprog.						
		364.801,15	16.351,55	1.347,80	382.500,50						

ITAPOROROCA/PB

Local/Data

Assinatura do representante da equipe técnica

Nome: Maria Navegante da Silva

18 julho

2019

Assinatura do representante legal

Nome: Elissandra Maria Conceição de Brito

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
OBRA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM
CT 10113619 - 47/2013

PLANILHA RESUMO REPROGRAMAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1.0	RUA NELSON ENÉAS DA SILVA	35.558,12
2.0	RUA TEREZINHA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	27.617,58
3.0	RUA ANTÔNIO DE FREITAS	8.305,13
4.0	RUA ANTÔNIO COSTA DE SOUSA	8.920,57
5.0	RUA RAFAEL MARINHO DE SOUZA	96.065,71
6.0	RUA SÃO JOSÉ	21.805,13
7.0	RUA ERNESTO GOMES DA SILVA	182.349,92
	TOTAL	380.620,14


Maria Navegante da Silva
ENGENHARIA CIVIL
CREA. 1805950980 - CPF. 132.139.974-04



ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
 OBRA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM
 CT 10113619 - 47/2013

PLANILHA GLOBAL A EXECUTAR (TODAS AS RUAS)

MÊS REF. OUTUBRO/2018

BDI = 22,00%

Item	Descrição	Unid	Qtde a Executar	P. U. Sem BDI	P. U. Com BDI	Preço Total	CÓDIGO	FONTE
1.0	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS					1.169,92		
1.1	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m²	3.342,82	0,29	0,35	1.169,92	78472	SINAPI
2.0	TERRAPLENAGEM					5.052,50		
2.1	Regularização e compactação do sub-leito até 20 cm de espessura	m²	3.533,22	1,17	1,43	5.052,50	72961	SINAPI
3.0	PAVIMENTAÇÃO					195.994,43		
3.1	Form. e aplicação de meio fio em pedra granítica	m	1.221,54	12,69	15,48	18.909,44	04.910.02	DER/PB
3.2	Revestimento em paralelepípedo inc.colchao areia	m²	3.533,22	41,08	50,12	177.084,99	02.702.00	DER/PB
4.0	PASSEIO PARA PEDESTRES					171.005,43		
4.1	Relevo manual apiloado com soquete, AF 10/2017	m²	628,77	28,68	34,99	22.000,66	96.995,00	SINAPI
4.2	Piso em concreto 20 mpa preparo mecanico, espessura 7cm, incluso juntas de dilatacao em madeira	m²	3.146,88	38,81	47,35	149.004,77	68333	SINAPI
5.0	SINALIZAÇÃO					3.628,62		
5.1	Sinalização permanente, vertical, com placa octogonal de aço, padrão DNIT, largura=0,60m, com poste Tubo de FG (1 1/2") 2,60m fixado com base de concreto 40x40x50	un	7,00	267,45	326,29	2.284,03		COMPOSIÇÃO
5.2	Placa esmaltada para identificação de rua dimensões de 40 x 25 cm	un	13,00	84,78	103,43	1.344,59	73916/002	SINAPI
6.0	PINTURA E LIMPEZA					3.769,26		
6.1	Caiação de meio fio granítico em duas demãos	m²	644,30	0,85	1,04	670,07	75390	GIDUR
	Limpeza final da obra com varrição e remoção de entulho	m²	7.946,64	0,32	0,39	3.099,19	84523	GIDUR
	TOTAL					380.620,14		

Maria Navegante da Silva
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA. 1605950990 - CPF. 132.139.974-04

966

ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
 OBRA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM
 CT 10113619 - 47/2013

PLANILHA A EXECUTAR

MÊS REF. OUTUBRO/2018							BDI = 22,00%	
LOCAL: RUA NELSON ENEAS DA SILVA								
Item	Descrição	Unid	Qtde a Executar	P. U. Sem BDI	P. U. Com BDI	Preço Total	CÓDIGO	FONTE
1.0	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS					-		
1.1	Serviços topograficos para pavimentacao, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m²	-	0,29	0,35	-	78472	SINAPI
2.0	TERRAPLENAGEM					-		
2.1	Regularização e compactação do sub-leito até 20 cm de espessura	m²	-	1,17	1,43	-	72961	SINAPI
3.0	PAVIMENTAÇÃO					-		
3.1	Forn. e aplicacao de meio fio em pedra granitica	m	-	12,69	15,48	-	04.910.02	DER/PB
3.2	Revestimento em paralelepipedo inc.colchao areia	m²	-	41,08	50,12	-	02.702.00	DER/PB
4.0	PASSEIO PARA PEDESTRES					34.381,29		
4.1	Reaterro manual apoiado com soquete, AF 10/2017	m³	126,00	28,68	34,99	4.408,74	96995	SINAPI
4.2	Piso em concreto 20 mpa preparo mecanico, espessura 7cm, incluso juntas de dilatacao em madeira	m²	633,00	38,81	47,35	29.972,55	68333	SINAPI
5.0	SINALIZAÇÃO					533,15		
5.1	Sinalização permanente, vertical, com placa octogonal de aço, padrão DNIT, largura=0,60m, com poste Tubo de FG (1 1/2") 2,60m fixado com base de concreto 40x40x50	un	1,00	267,45	326,29	326,29		COMPOSIÇÃO
5.2	Placa esmaltada para identificação de rua dimensões de 4 x 25 cm	un	2,00	84,78	103,43	206,86	73916/002	SINAPI
6.0	PINTURA E LIMPEZA					641,68		
6.1	Caiação de meio fio granítico em duas demãos	m²	108,50	0,85	1,04	112,84	75390	GIDUR
6.2	Limpeza final da obra com varrição e remoção de entulho	m²	1.356,00	0,32	0,39	528,84	84523	GIDUR
TOTAL						35.556,12		

Maria Nauggante da Silva
 ENGENHARIA CIVIL
 CREA 1605450980 - CPF. 132.139.974-04

117

ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
 OBRA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM
 CT 10113619 - 47/2013

PLANILHA A EXECUTAR

LOCAL: RUA TEREZINHA NASCIMENTO DE OLIVEIRA				MÊS REF. OUTUBRO/2018			BDI = 22,00%	
Item	Descrição	Unid	Qtde a Executar	P. U. Sem BDI	P. U. Com BDI	Preço Total	CÓDIGO	FONTE
1.0	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS					10,82		
1.1	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m²	30,92	0,29	0,35	10,82	78472	SINAPI
2.0	TERRAPLENAGEM					316,77		
2.1	Regularização e compactação do sub-leito até 20 cm de espessura	m²	221,52	1,17	1,43	316,77	72961	SINAPI
3.0	PAVIMENTAÇÃO					12.338,50		
3.1	Forn. e aplicação de meio fio em pedra granítica	m	79,84	12,69	15,48	1.235,92	04.910.02	DER/PB
3.2	Revestimento em paralelepípedo inc.colchao areia	m²	221,52	41,08	50,12	11.102,58	02.702.00	DER/PB
4.0	PASSEIO PARA PEDESTRES					14.139,11		
4.1	Reaterro manual apiloado com soquete, AF 10/2017	m²	52,03	28,68	34,99	1.820,53	96995	SINAPI
4.2	Piso em concreto 20 mpa preparo mecanico, espessura 7cm, incluso juntas de dilatacao em madeira	m²	260,16	38,81	47,35	12.318,58	68333	SINAPI
5.0	SINALIZAÇÃO					533,15		
5.1	Sinalização permanente, vertical, com placa octogonal de aço, padrão DNIT, largura=0,60m, com poste Tubo de FG (1 1/2") 2,60m fixado com base de concreto 40x40x50	un	1,00	267,45	326,29	326,29		COMPOSIÇÃO
5.2	Placa esmaltada para identificação de rua dimensões de 4 x 25 cm	un	2,00	84,78	103,43	206,86	73916/002	SINAPI
6.0	PINTURA E LIMPEZA					279,21		
6.1	Ciação de meio fio granítico em duas demãos	m²	46,36	0,85	1,04	48,21	75390	GIDUR
6.2	Limpeza final da obra com varrição e remoção de entulho	m²	592,32	0,32	0,39	231,00	84523	GIDUR
TOTAL						27.617,56		

Maria Navegante da Silva
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA 16059509/0 - CPF 132.139.974-04

811

ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
 OBRA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM
 CT 10113619 - 47/2013

PLANILHA A EXECUTAR

LOCAL: RUA ANTÔNIO DE FREITAS				MÊS REF. OUTUBRO/2018			BDI = 22,00%	
Item	Descrição	Unid	Qtde a Executar	P. U. Sem BDI	P. U. Com BDI	Preço Total	CÓDIGO	FONTE
1.0	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS					-		
1.1	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m²		0,29	0,35	-	78472	SINAPI
2.0	TERRAPLENAGEM					-		
2.1	Regularização e compactação do sub-leito até 20 cm de espessura	m²	-	1,17	1,43	-	72961	SINAPI
3.0	PAVIMENTAÇÃO					-		
3.1	Form. e aplicação de meio fio em pedra granítica	m	-	12,69	15,48	-	04.910.02	DER/PB
3.2	Revestimento em paralelepípedo inc.colchao areia	m²	-	41,08	50,12	-	02.702.00	DER/PB
4.0	PASSEIO PARA PEDESTRES					7.500,02		
4.1	Reaterro manual apiloado com soquete, AF 10/2017	m³	27,60	28,68	34,99	965,72	96.995,00	SINAPI
4.2	Piso em concreto 20 mpa preparo mecanico, espessura 7cm, incluso juntas de dilatacao em madeira	m²	138,00	38,81	47,35	6.534,30	68333	SINAPI
5.0	SINALIZAÇÃO					533,15		
5.1	Sinalização permanente, vertical, com placa octogonal de aço, padrão DNIT, largura=0,60m, com poste Tubo de FG (1 1/2") 2,60m fixado com base de concreto 40x40x50	un	1,00	267,45	326,29	326,29		COMPOSIÇÃO
5.2	Placa esmaltada para identificação de rua dimensões de 4 x 25 cm	un	2,00	84,78	103,43	206,86	73916/002	SINAPI
6.0	PINTURA E LIMPEZA					271,96		
6.1	Calção de meio fio granítico em duas demãos	m²	50,00	0,85	1,04	52,00	75390	GIDUR
6.2	Limpeza final da obra com varrição e remoção de entulho	m²	564,00	0,32	0,39	219,96	84523	GIDUR
	TOTAL					8.305,13		

Maria Navegante da Silva
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA 160550590 - CPF. 132.139.974-04

519

ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
 OBRA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM
 CT 10113619 - 47/2013

PLANILHA A EXECUTAR

LOCAL: RUA ANTONIO COSTA DE SOUSA				MÊS REF. OUTUBRO/2018			BDI = 22,00%	
Item	Descrição	Unid	Qtde a Executar	P. U. Sem BDI	P. U. Com BDI	Preço Total	CÓDIGO	FONTE
1.0	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS					-		
1.1	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m²	-	0,29	0,35	-	78472	SINAPI
2.0	TERRAPLENAGEM					-		
2.1	Regularização e compactação do sub-leito até 20 cm de espessura	m²	-	1,17	1,43	-	72961	SINAPI
3.0	PAVIMENTAÇÃO					-		
3.1	Form. e aplicação de meio fio em pedra granítica	m	-	12,69	15,48	-	04.910.02	DER/PB
3.2	Revestimento em paralelepípedo inc.colchao areia	m²	-	41,08	50,12	-	02.702.00	DER/PB
4.0	PASSEIO PARA PEDESTRES					8.255,47		
4.1	Reaterro manual apiloado com soquete, AF 10/2017	m³	30,38	28,68	34,99	1.063,00	96995	SINAPI
4.2	Piso em concreto 20 mpa preparo mecanico, espessura 7cm, incluso juntas de dilatacao em madeira	m²	151,90	38,81	47,35	7.192,47	68333	SINAPI
5.0	SINALIZAÇÃO					429,72		
5.1	Sinalização permanente, vertical, com placa octogonal de aço, padrão DNIT, largura=0,60m, com poste Tubo de FG (1 1/2") 2,60m fixado com base de concreto 40x40x50	un	1,00	267,45	326,29	326,29		COMPOSIÇÃO
5.2	Placa esmaltada para identificação de rua dimensões de 4 x 25 cm	un	1,00	84,78	103,43	103,43	73916/002	SINAPI
6.0	PINTURA E LIMPEZA					235,38		
6.1	Caiação de meio fio granítico em duas demãos	m²	41,15	0,85	1,04	42,80	75390	GIDUR
6.2	Limpeza final da obra com varrição e remoção de entulho	m²	493,80	0,32	0,39	192,58	84523	GIDUR
TOTAL						8.920,57		

Maria Navegante da Silva
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA 170145/980 - CPF. 132.139.974-04

120

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

OBRA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

CT 10113619 - 47/2013

PLANILHA A EXECUTAR

LOCAL: RUA RAFAEL MARINHO DE SOUZA				MÊS REF. OUTUBRO/2018			BDI = 22,00%	
Item	Descrição	Unid	Qtde a Executar	P. U. Sem BDI	P. U. Com BDI	Preço Total	CÓDIGO	FONTE
1.0	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS					402,63		
1.1	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m²	1.150,38	0,29	0,35	402,63	78472	SINAPI
2.0	TERRAPLENAGEM					1.645,04		
2.1	Regularização e compactação do sub-leito até 20 cm de espessura	m²	1.150,38	1,17	1,43	1.645,04	72961	SINAPI
3.0	PAVIMENTAÇÃO					63.678,15		
3.1	Forn. e aplicação de meio fio em pedra granítica	m	388,96	12,69	15,48	6.021,10	04.910.02	DER/PB
3.2	Revestimento em paralelepípedo inc.colchao areia	m²	1.150,38	41,08	50,12	57.657,05	02.702.00	DER/PB
4.0	PASSEIO PARA PEDESTRES					29.263,20		
4.1	Reaterro manual apiloado com soquete, AF 10/2017	m³	107,69	28,68	34,99	3.768,07	96.995,00	SINAPI
4.2	Piso em concreto 20 mpa preparo mecanico, espessura 7cm, incluso juntas de dilatacao em madeira	m²	538,44	38,81	47,35	25.495,13	68333	SINAPI
5.0	SINALIZAÇÃO					533,15		
5.1	Sinalização permanente, vertical, com placa octogonal de aço, padrão DNIT, largura=0,60m, com poste Tubo de FG (1 1/2") 2,80m fixado com base de concreto 40x40x50	un	1,00	267,45	326,29	326,29		COMPOSIÇÃO
5.2	Placa esmaltada para identificação de rua dimensões de 40 x 25 cm	un	2,00	84,78	103,43	206,86	73916/002	SINAPI
6.0	PINTURA E LIMPEZA					543,54		
6.1	Caição de meio fio granítico em duas demãos	m²	91,24	0,85	1,04	94,89	75390	GIDUR
6.2	Limpeza final da obra com varrição e remoção de entulho	m²	1.150,38	0,32	0,39	448,65	84523	GIDUR
						96.065,71		
TOTAL								

Maria Nevegaete da Silva
 ENGENHARIA CIVIL
 CREA. 1605950980 - CPF. 132.139.974-04

121

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

OBRA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

CT 10113619 - 47/2013

PLANILHA A EXECUTAR

LOCAL: RUA SÃO JOSÉ				MÊS REF. OUTUBRO/2018			BDI = 22,00%	
Item	Descrição	Unid	Qtde a Executar	P. U. Sem BDI	P. U. Com BDI	Preço Total	CÓDIGO	FONTE
1.0	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS					-		
1.1	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m²	-	0,29	0,35	-	78472	SINAPI
2.0	TERRAPLENAGEM					-		
2.1	Regularização e compactação do sub-leito até 20 cm de espessura	m²	-	1,17	1,43	-	72961	SINAPI
3.0	PAVIMENTAÇÃO					314,24		
3.1	Form. e aplicação de meio fio em pedra granítica	m	20,30	12,69	15,48	314,24	04.910.02	DER/PB
3.2	Revestimento em paralelepípedo inc.colchao areia	m²	-	41,08	50,12	-	02.702.00	DER/PB
4.0	PASSEIO PARA PEDESTRES					20.185,80		
4.1	Reaterro manual apiloado com soquete, AF 10/2017	m²	74,28	28,68	34,99	2.599,06	96995	SINAPI
4.2	Piso em concreto 20 mpa preparo mecanico, espessura 7cm, incluso juntas de dilatacao em madeira	m²	371,42	38,81	47,35	17.586,74	68333	SINAPI
5.0	SINALIZAÇÃO					533,15		
5.1	Sinalização permanente, vertical, com placa octogonal de aço, padrão DNIT, largura=0,60m, com poste Tubo de FG (1 1/2") 2,60m fixado com base de concreto 40x40x50	un	1,00	267,45	326,29	326,29		COMPOSIÇÃO
5.2	Placa esmaltada para identificação de rua dimensões de 4 x 25 cm	un	2,00	84,78	103,43	206,86	73916/002	SINAPI
6.0	PINTURA E LIMPEZA					771,94		
6.1	Caiação de meio fio granítico em duas demãos	m²	131,44	0,85	1,04	136,70	75390	GIDUR
6.2	Limpeza final da obra com varrição e remoção de entulho	m²	1.626,82	0,32	0,39	635,24	84523	GIDUR
	TOTAL					21.805,13		

Maria Navegante da Silva
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA 1605950980 - CPF. 132.139.974-04

122

ESTADO DA PARAIBA


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

OBRA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

CT 10113619 - 47/2013

PLANILHA A EXECUTAR

LOCAL: RUA ERNESTO GOMES DA SILVA				MÊS REF. OUTUBRO/2018			BDI = 22,00%	
Item	Descrição	Unid	Qtde a Executar	P. U. Sem BDI	P. U. Com BDI	Preço Total	CÓDIGO	FONTE
1.0	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS					756,46		
1.1	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m²	2.161,32	0,29	0,35	756,46	78472	SINAPI
1.2	Placa de obra em aço galvanizado (2,50 x 4,00)	m²	-	312,28	380,98	-	74209/001	SINAPI
2.0	TERRAPLENAGEM					3.090,69		
2.1	Regularização e compactação do sub-leito até 20 cm de espessura	m²	2.161,32	1,17	1,43	3.090,69	72961	SINAPI
3.0	PAVIMENTAÇÃO					119.663,53		
3.1	Form. e aplicação de meio fio em pedra granítica	m	732,44	12,69	15,48	11.338,17	04.910.02	DER/PB
3.2	Revestimento em paralelepípedo inc.colchao areia	m²	2.161,32	41,08	50,12	108.325,36	02.702.00	DER/PB
4.0	PASSEIO PARA PEDESTRES					57.280,55		
4.1	Reaterro manual apoiado com soquete, AF 10/2017	m³	210,79	28,68	34,99	7.375,54	96.995,00	SINAPI
4.2	Piso em concreto 20 mpa preparo mecânico, espessura 7cm, incluso juntas de dilatação em madeira	m²	1.053,96	38,81	47,35	49.905,01	68333	SINAPI
5.0	SINALIZAÇÃO					533,15		
5.1	Sinalização permanente, vertical, com placa octogonal de aço, padrão DNIT, largura=0,60m, com poste Tubo de FG (1 1/2") 2,60m fixado com base de concreto 40x40x50	un	1,00	267,45	326,29	326,29		COMPOSIÇÃO
5.2	Placa esmaltada para identificação de rua dimensões de 4 x 25 cm	un	2,00	84,78	103,43	206,86	73916/002	SINAPI
6.0	PINTURA E LIMPEZA					1.025,54		
6.1	Caição de meio fio granítico em duas demãos	m²	175,61	0,85	1,04	182,63	75390	GIDUR
6.2	Limpeza final da obra com varrição e remoção de entulho	m²	2.161,32	0,32	0,39	842,91	84523	GIDUR
TOTAL						182.349,92		


 Maria Navegante da Silva
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA. 1605950980 - CPF. 132.139.974-04

923



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO		DIAS						TOTAL
			30	60	90	120	150	180	
		%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
1.0.	RUA NELSON ENÉAS DA SILVA	DIAS							
		R\$	35.556,12	-	-	-	-	-	35.556,12
		%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
2.0	RUA TEREZINHA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	DIAS							
		R\$	27.617,56						27.617,56
		%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
3.0	RUA ANTÔNIO DE FREITAS	DIAS							
		R\$	8.305,13	-	-	-	-	-	8.305,13
		%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
4.0	RUA ANTÔNIO COSTA DE SOUSA	DIAS							
		R\$		8.920,57		-	-	-	8.920,57
		%	0,00%	60,00%	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
5.0	RUA RAFAEL MARINHO DE SOUZA	DIAS							
		R\$		57.639,43	38.426,28	-	-	-	96.065,71
		%	0,00%	40,00%	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
6.0	RUA SÃO JOSÉ	DIAS							
		R\$		8.722,05	13.083,08	-	-	-	21.805,13
		%	0,00%	0,00%	0,00%	35,00%	35,00%	30,00%	100,00%
7.0	RUA ERNESTO GOMES DA SILVA	DIAS							
		R\$			-	63.822,47	63.822,47	54.704,98	182.349,92
DESEMBOLSO TOTAL		MENSAL (R\$)	71.478,81	75.282,05	51.509,36	63.822,47	63.822,47	54.704,98	380.620,14
		ACUMULADO (R\$)	71.478,81	146.760,86	198.270,22	262.092,69	325.915,16	380.620,14	
		%	18,78%	38,56%	52,09%	68,86%	85,63%	100,00%	

Maria Navegante da Silva
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA 160595093 - CPF. 132.139.974-04

124

ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
 OBRA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM
 CT 10113619 - 47/2013

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

t

Composição do item 4650/ORSE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Código SINAPI OUT/18	Preço Total
1	Servente com encargos complementares	h	0,40000	11,96	88316 Compos	4,78
SUBTOTAL (MÃO-DE-OBRA)						4,78
2	Tubo aço galvanizada com costura 40mm (1 1/2")	m	2,60000	28,58	21012 Insumos	74,31
3	Concreto fck = 20mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_07/2016	m³	0,08000	275,52	94964 Compos	22,04
4	Placa octogonal padrão dner, diam= 0,60m	m²	0,30000	554,40	34723 Insumos	166,32
SUBTOTAL (MATERIAL)						262,67
TOTAL GERAL						267,45

Maria Navegante da Silva
 ENGENHARIA CIVIL
 CREA 16059509/0 - CPF. 132.119.974-04

125

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
CONTRATO DE REPASSE Nº 1013619-47/2013
MEMÓRIA DE CÁLCULO - CONCLUSÃO

126

OBRA: PAVIMENTAÇÃO/DRENAGEM
LOCAL: RUA NELSON ENÉAS DA SILVA ITAPOROROCA /PB

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS		
1.1	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m²	
2.0	SERVIÇOS EM TERRA		
2.1	Regularização e compactação do sub-leito até 20 cm de espessura	m²	
3.0	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	Fornecimento e aplicação de Meio-fio em pedra granítica= $(220,00 \times 2) + 24,00 =$	m	
3.2	Revestimento em paralelepípedos inclusive cochão de areia	m²	
4.0	PASSEIO PARA PEDESTRES		
4.1	Reaterro manual apoiado com soquete AF 10/2017	m²	126,00
4.2	Piso em concreto 20 Mpa preparo mecânico, espessura 7 cm, incluso juntas de dilatação em madeira: $A = 211,00 \times 1,50 \times 2 =$	m²	633,00
5.0	SINALIZAÇÃO		
5.1	Sinalização permanente, vertical, com placa octogonal de aço, padrão DNIT, LARGURA - 0,60 M, COM POSTE TUBO DE fg (1 1/2"). 2060 M FIXADO COM BASE DE CONCRTEO 40 X 40 X50 CM	un	1,00
5.2	Placa esmaltada para identificação de rua dimensões de 40 x 25 cm	un	2,00
6.0	PINTURA E LIMPEZA		
6.1	Caliação de meio fio granítico em duas demãos	m²	108,50
6.2	Limpeza final da obra com varrição e remoção de entulho: $A = (220,00 \times 6,00) + (6,00 \times 3 \times 2)$	m²	1.356,00


Maria Navegante da Silva
ENGENHARIA CIVIL
CREA. 1605950980 - CPF. 132.139.974-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
CONTRATO DE REPASSE Nº 101.361-47/2013

MEMÓRIA DE CÁLCULO REPROGAMAÇÃO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO

LOCAL: RUA TEREZINHA NASCIMENTO DE OLIVEIRA - ITAPOROROCA /PB

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS		
1.1	Serviços topograficos para pavimentacao, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide: A= 5,153 x 6,00 =	m²	30,92
2.0	TERRAPLENAGEM		
2.1	Regularização e compactação do sub-leito até 20 cm de espessura: A= 36,82 X 6,00 =	m²	221,52
3.0	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	Fornecimento e aplicação em pedra granítica, = 203,44 -123,60 =	m	79,84
3.2	Revestimento em paralelepípedos inclusive colchão : A =36,82 x 6,00 =	m²	221,52
4.0	PASSEIO PARA PEDESTRES		
4.1	Reaterro manual apiloado com soquete AF 10/2017 : V = 86,72 = 1,50 X 2 X 0,20	m³	52,03
4.2	Piso em concreto 20 Mpa preparo mecânico, espessura 7 cm, incluso juntas de dilatação em madeira: A = 86,72 x 1,50 x 2 =	m²	260,16
5.0	SINALIZAÇÃO		
5.1	Sinalização permanente, vertical, com placa octogonal de aço, padrão DNIT, LARGURA - 0,60 M, COM POSTE TUBO DE fg (1 1/2"), 2060 M FIXADO COM BASE DE CONCRTEO 40 X 40 X50 CM	un	1,00
5.2	Placa esmaltada para identificação de rua dimensões de 40 x 25 cm	un	2,00
6.0	PINTURA E LIMPEZA		
6.1	Caiação de meio fio granítico em duas demãos: A = 92,72 x 2 X 0,25 =	m²	46,36
6.2	Limpeza final da obra com varrição e remoção de entulho	m²	592,32


 Maria Navegante da Silva
 ENGENHARIA CIVIL
 CREA. 1605950980 - CPF. 132.138.974-84



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
CONTRATO DE REPASSE Nº 101.361-47/2013

MEMÓRIA DE CÁLCULO REPROGAMAÇÃO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO

LOCAL: RUA TEREZINHA NASCIMENTO DE OLIVEIRA - ITAPOROROCA /PB

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS		
1.1	Serviços topograficos para pavimentacao, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide: $A = 5,153 \times 6,00 =$	m ²	30,92
2.0	TERRAPLENAGEM		
2.1	Regularização e compactação do sub-leito até 20 cm de espessura: $A = 36,92 \times 6,00 =$	m ²	221,52
3.0	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	Fornecimento e aplicação em pedra granítica, $= 203,44 - 123,60 =$	m	79,84
3.2	Revestimento em paralelepípedos inclusive colchão : $A = 39,82 \times 6,00 =$	m ²	221,52
4.0	PASSEIO PARA PEDESTRES		
4.1	Reaterro manual apiloado com soquete AF 10/2017 : $V = 86,72 = 1,50 \times 2 \times 0,20$	m ³	52,03
4.2	Piso em concreto 20 Mpa preparo mecânico, espessura 7 cm, incluso juntas de dilatação em madeira: $A = 86,72 \times 1,50 \times 2 =$	m ²	260,16
5.0	SINALIZAÇÃO		
5.1	Sinalização permanente, vertical, com placa octogonal de aço, padrão DNIT, LARGURA - 0,60 M, COM POSTE TUBO DE fg (1 1/2"), 2060 M FIXADO COM BASE DE CONCRTEO 40 X 40 X50 CM	un	1,00
5.2	Placa esmaltada para identificação de rua dimensões de 40 x 25 cm	un	2,00
6.0	PINTURA E LIMPEZA		
6.1	Calçamento de meio fio granítico em duas demãos: $A = 82,72 \times 2 \times 0,25 =$	m ²	46,36
6.2	Limpeza final da obra com varrição e remoção de entulho	m ²	592,32


Maria Navegante da Silva
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA. 1605950980 - CPF. 132.119.974-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
CONTRATO DE REPASSE Nº 1013619-47/2013

128

MEMÓRIA DE CÁLCULO REPROGRAÇÃO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO

LOCAL: RUA ANTÔNIO DE FREITAS - ITAPOROROCA /PB

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS		
1.1	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide: $A = 26,00 \times 6,00 =$	m ²	
2.0	TERRAPLENAGEM		
2.1	Regularização e compactação do sub-leito até 20 cm de espessura	m ²	
3.0	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	Fornecimento e aplicação de meio fio em pedra granítica $= (93,10 \times 2) + 6 =$	m	
3.2	Revestimnto em paralelepípedos inclusive cochão	m ²	
4.0	PASSEIO PARA PEDESTRES		
4.1	Reaterro manual apoiado com soquete AF 10/2017: $V = 86,72 = 1,50 \times 2 \times 0,20$	m ³	27,60
4.2	Piso em concreto 20 Mpa preparo mecânico, espessura 7 cm, incluso juntas de dilatação em madeira: $A = 86,72 \times 1,50 \times 2 =$	m ²	138,00
5.0	SINALIZAÇÃO		
5.1	Sinalização permanente, vertical, com placa octogonal de aço, padrão DNIT, LARGURA - 0,60 M, COM POSTE TUBO DE fg (1 1/2"), 2060 M FIXADO COM BASE DE CONCRTEO 40 X 40 X50 CM	un	1,00
5.2	Placa esmaltada para identificação de rua dimensões de 40 x 25 cm	un	2,00
6.0	PINTURA E LIMPEZA		
6.1	Calçamento de meio fio granítico em duas demãos	m ²	50,00
6.2	Limpeza final da obra com varrição e remoção de entulho	m ²	564,00


Maria Naugante da Silva
ENGENHARIA CIVIL
CREA. 1605950180 - CPF. 132.138.974-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
 CONTRATO DE REPASSE Nº 1013619-47/2013

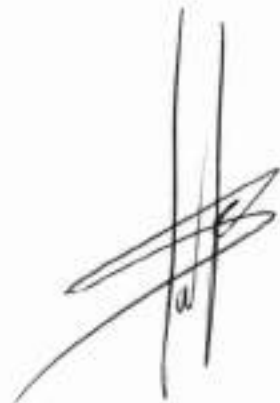
MEMÓRIA DE CÁLCULO REPROGRAMAÇÃO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO

LOCAL: RUA ANTÔNIO COSTA DE SOUSA - ITAPOROROCA /PB

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS		
1.1	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide: A = 26,00 X 6,00 =	m	
2.0	TERRAPLENAGEM		
2.1	Regularização e compactação do sub-leito até 20 cm de espessura	m ²	
3.0	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	fornecimento e aplicação de Meio-fio granítico pedra granítica, : = (80,30 X 2)+ 6,00 =	m	
3.2	Revestimento em paralelepípedos inclusive cochão de areia : A= 80,303 X 6,00 =	m ²	
4.0	PASSEIO PARA PEDESTRES		
4.1	Reaterro manual apiloado com soquete AF 10/2017: V = 49,38 - 19,00 =	m ³	30,38
4.2	Piso em concreto 20 Mpa preparo mecânico, espessura 7 cm, incluso juntas de dilatação em madeira: A = 248,90 - 95,00 =	m ²	151,90
5.0	SINALIZAÇÃO		
5.1	Sinalização permanente, vertical, com placa octogonal de aço, padrão DNIT, LARGURA - 0,60 M, COM POSTE TUBO DE fg (1 1/2"), 2060 M FIXADO COM BASE DE CONCRTEO 40 X 40 X50 CM	un	1,00
5.2	Placa esmaltada para identificação de rua dimensões de 40 x 25 cm	un	1,00
6.0	PINTURA E LIMPEZA		
6.1	Caiação de meio fio granítico em duas demãos: A = 82,30 x 2 X 0,25	m ²	41,15
6.2	Limpeza final da obra com varrição e remoção de entulho	m ²	493,80

Maria Navegante da Silva
 ENGENHARIA CIVIL
 CREA. 1605950980 - CPF. 132.139.974-84

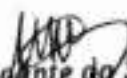


MEMÓRIA DE CÁLCULO REPROGRAMAÇÃO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO

LOCAL: RUA RAFAEL MARINHO DE SOUZA - ITAPOROROCA /PB

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS		
1.1	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide: $A = (173,23 + 12,50) 6,00 + (18,00 \times 2) =$	m ²	1.150,38
2.0	TERRAPLENAGEM		
2.1	Regularização e compactação do sub-leito até 20 cm de espessura: $A = (173,23 + 12,50)6,00 + (18,00 \times 2) =$	m ²	1.150,38
3.0	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	Fornecimento e aplicação de meio-fio em pedra granítica, $= (173,23 \times 2) + 12,50 + 12,00 + 18,00 =$	m	388,96
3.2	Revestimento em paralelepípedos inclusive cochão de areia : $A = (173,23 \times 1,50 \times 2) + (12,50 \times 1,50)$	m ²	1.150,38
4.0	PASSEIO PARA PEDESTRES		
4.1	Reaterro manual apiloado com soquete AF 10/2017: $V = (173,23 \times 1,50 \times 0,20 \times 2) + (12,50 \times 1,50 \times 2 \times 0,20) =$	m ³	107,69
4.2	Piso em concreto 20 Mpa preparo mecânico, espessura 7 cm, incluso juntas de dilatação em madeira: $A =$	m ²	538,44
5.0	SINALIZAÇÃO		
5.1	Sinalização permanente, vertical, com placa octogonal de aço, padrão DNIT, LARGURA - 0,60 M, COM POSTE TUBO DE fg (1 1/2"), 2060 M FIXADO COM BASE DE CONCRTEO 40 X 40 X50 CM	un	1,00
5.2	Placa esmaltada para identificação de rua dimensões de 40 x 25 cm	un	2,00
6.0	PINTURA E LIMPEZA		
6.1	Caiação de meio fio granítico em duas demãos: $A = 179,65 \times 2 \times 0,25 =$	m ²	91,24
6.2	Limpeza final da obra com varrição e remoção de entulho	m ²	1.150,38


Maria Navegante do Silva,
ENGENHARIA CIVIL
CREA. 1605950980 - CPF. 112.138.974-04



MEMÓRIA DE CÁLCULO REPROGRAMAÇÃO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO

LOCAL: RUA SÃO JOSÉ - ITAPOROROCA /PB

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS		
1.1	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide	m ²	
2.0	TERRAPLENAGEM		
2.1	Regularização e compactação do sub-leito até 20 cm de espessura	m ²	
3.0	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	fornecimento e aplicação de Meio-fio em pedra granítica = 547,94 - 527,64 =	m	20,30
3.2	Revestimento em paralelepípedos inclusive cochão de areia	m ²	
4.0	PASSEIO PARA PEDESTRES		
4.1	Reaterro manual compactado com soquete AF: V = 157,72 - 83,44 =	m ²	74,28
4.2	Piso em concreto 20 Mpa preparo mecânico, espessura 7 cm, incluso juntas de dilatação em madeira: A = 788,61 - 417,19 =	m ²	371,42
5.0	SINALIZAÇÃO		
5.1	Sinalização permanente, vertical, com placa octogonal de aço, padrão DNIT, LARGURA - 0,60 M, COM POSTE TUBO DE fg (1 1/2"), 2060 M FIXADO COM BASE DE CONCRTEO 40 X 40 X50 CM	un	1,00
5.2	Placa esmaltada para identificação de rua dimensões de 40 x 25 cm	un	2,00
6.0	PINTURA E LIMPEZA		
6.1	Calçamento de meio fio granítico em duas demãos	m ²	131,44
6.2	Limpeza final da obra com varrição e remoção de entulho	m ²	1.628,82


Maria Navegante da Silva
ENGENHARIA CIVIL
CREA 1605950980 - CPF. 132.139.974-04




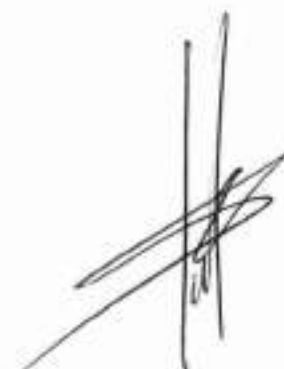
MEMÓRIA DE CÁLCULO REPROGRAMAÇÃO

OBRA: PAVIMENTAÇÃO

LOCAL: RUA ERNESTO GOMES DA SILVA - ITAPOROROCA /PB

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS		
1.1	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento e greide: $A = 360,22 \times 6,0 =$	m ²	2.161,32
2.0	TERRAPLENAGEM		
2.1	Regularização e compactação do sub-leito até 20 cm de espessura: $A = 360,22 \times 6,00 =$	m ²	2.161,32
3.0	PAVIMENTAÇÃO		
3.1	fornecimento e aplicação Meio-fio granítico em pedra granítica, = $(360,22 \times 2) + 12,00 =$	m	732,44
3.2	Revestimento em paralelepípedos inclusive cochão	m ²	2.161,32
4.0	PASSEIO PARA PEDESTRES		
4.1	Reaferro manual apoiado com soquete AF 10/2017: $A = 380,00 \times 1,50 \times 2 \times 0,2 =$	m ²	210,79
4.2	Piso em concreto 20 Mpa preparo mecânico, espessura 7 cm, incluso juntas de dilatação em madeira: $A = 351,32 \times 1,50 \times 2 =$	m ²	1.053,96
5.0	SINALIZAÇÃO		
5.1	Sinalização permanente, vertical, com placa octogonal de aço, padrão DNIT, LARGURA - 0,60 M, COM POSTE TUBO DE fg (1 1/2"), 2060 M FIXADO COM BASE DE CONCRTEO 40 X 40 X 50 CM	un	1,00
5.2	Placa esmaltada para identificação de rua dimensões de 40 x 25 cm	un	2,00
6.0	PINTURA E LIMPEZA		
6.1	Calçamento de meio fio granítico em duas demãos: $A = 351,32 \times 2 \times 0,25$	m ²	175,61
6.2	Limpeza final da obra com varrição e remoção de entulho	m ²	2.161,32


Maria Navegante da Silva
ENGENHARIA CIVIL
CREA. 1685950980 - CPF. 132.139.974-04



ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
 OBRA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM
 CT 10113619 - 47/2013

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

t

Composição do item 4650/ORSE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Código SINAPI OUT/18	Preço Total
1	Servente com encargos complementares	h	0,40000	11,96	88316 Compos	4,78
SUBTOTAL (MÃO-DE-OBRA)						4,78
2	Tubo aço galvanizada com costura 40mm (1 1/2")	m	2,60000	28,58	21012 Insumos	74,31
3	Concreto fck = 20mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_07/2016	m ³	0,08000	275,52	94964 Compos	22,04
4	Placa octogonal padrão dner, diam= 0,60m	m ²	0,30000	554,40	34723 Insumos	166,32
SUBTOTAL (MATERIAL)						262,67
TOTAL GERAL						267,45


 Maria Navegante da Silva
 ENGENHARIA CIVIL
 CREA 1605950980 - CPF. 132.139.974-04



133



134

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00011/2019
ADMINISTRATIVO Nº: 190822TP00011
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB declara, para os fins do
Edital da Tomada de preço 00011/2019 que a empresa
CNPJ Nº _____, inscrita no
_____, sediada em

_____, por intermédio de seu responsável Técnico (a) Sr.(a),
_____, portador (a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____

_____, esteve no local da **PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM
EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA-PB, CONFORME PLANILHA
ORÇAMENTÁRIA E TERMO DE REFERÊNCIA**, localizado no município, e tomou
conhecimento das condições que os mesmos possam oferecer para sua perfeita execução,
bem como conferiu todos os detalhes, medidas e quantitativos apresentados nos Anexos deste
Edital.

(Assinatura)

NOME E CPF DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR
A VISITA TÉCNICA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00011/2019
ADMINISTRATIVO Nº: 190822TP00011
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ANEXO III - A

DECLARAÇÃO DE DESINTERESSE DE VISITA TÉCNICA COM AFIRMAÇÃO DAS
CONSEQUENCIAS DECORRENTES

Declaro que a empresa _____
CNPJ Nº _____ sediada _____ à

telefone _____, não teve interesse em realizar a vistoria no local onde
serão executados os serviços objetos da Tomada de preço nº 00011/2019, se
responsabilizando por todas as consequências deste ato. Dentre elas, a aceitação tácita das
condições do local e estrutura onde os serviços serão realizados, não podendo se escusar em
nenhum fato desta natureza para não aceitar a adjudicação do objeto, nem tampouco aventar,
no futuro, questionamento técnico ou financeiro decorrentes, ciente de que está sujeita as
penalidades previstas no Edital e no contrato.

_____ de _____ de 2019.

Assinatura/ Carimbo do Declarante
Assinatura/ Carimbo da Empresa



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00011/2019
ADMINISTRATIVO Nº: 190822TP00011
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME: EMPREITADA

POR PREÇO GLOBAL

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

A empresa _____ inscrita no CNPJ (MF)
nº _____ e Inscrição Estadual
nº _____ estabelecida á _____
bairro _____ cidade _____
Estado _____ para execução da **PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM**

DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA-PB, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E TERMO DE REFERÊNCIA, localizado neste município, sob a modalidade Tomada de preço, edital nº 00011/2019, declara sob as penas da Lei, que:

- a) Cumpre plenamente os requisitos do edital, possuindo instalações, aparelhamento técnico e pessoal devidamente treinado, adequados e disponíveis para a realização dos serviços objeto da Tomada de preço Nº 00011/2019
- b) Conhece as condições e grau de dificuldade existente para a prestação dos serviços.
- c) Até a presente data, inexistente fato impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório e estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- d) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
- e) Cumpre e respeita as questões de sustentabilidade ambiental, na forma prevista na IN 01 de 19/01/2012 da SLTI do MPOG.

_____ de _____ de 2019.

(assinatura e cargo)



137

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00011/2019
ADMINISTRATIVO Nº: 190822TP00011
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ANEXO V

PROPOSTA COMERCIAL

Proposta que faz a empresa _____
Inscrita no CNPJ _____ e Inscrição Estadual nº _____
_____ estabelecida _____ à

_____ Bairro _____
Cidade _____ Estado _____ Correio Eletrônico _____

_____ para a **PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM
EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA-PB, CONFORME PLANILHA
ORÇAMENTÁRIA E TERMO DE REFERÊNCIA**, localizado neste município sob a modalidade
de Tomada de preço, 00011/2019 no valor total de R\$ _____ de
acordo com o Edital e seus anexos.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas além de lucro todas as despesas que,
direta ou indiretamente, fazem parte da prestação do fornecimento tais como: gastos da
empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros
que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de
expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Declaramos, ainda, que estamos ciente e de acordo que as notificações, intimações e
comunicações decorrentes da contratação poderão ser formalizadas eletronicamente, a critério
da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB, para o endereço de E-mail acima
identificado.

Dados bancários da conta onde deverão ser depositados os pagamentos: Banco agência
_____ conta _____

O prazo para a execução do objeto licitado é de 6 (seis) meses, conforme cronograma da obra
especificado no edital.

Validade da proposta 60 (sessenta) dias.

Local e data.

NOME/IDENTIFICAÇÃO/ ASSINATURA DO TITULAR DA EMPRESA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00011/2019
ADMINISTRATIVO Nº: 190822TP00011
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ANEXO VI

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento credenciamos o (a) Sr. (a) _____, Portador (a) do documento de Identidade nº _____, para participar das reuniões relativas a Tomada de preço 00011/2019, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____ de _____ de 2019.

Assinatura: _____

NOME/IDENTIFICAÇÃO/ ASSINATURA DO TITULAR DA EMPRESA

(Carimbar este com carimbo padronizado da empresa com CNPJ)



139

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00011/2019
ADMINISTRATIVO Nº: 190822TP00011
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS PARA
QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(MODELO) quando for o caso

(Nome da empresa) _____ CNPJ Nº _____
_____ sediada _____

_____ (endereço completo), declara sob as penas da Lei, que cumprem
plenamente os requisitos para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de
dezembro de 2006, que:

- a) se enquadra como Microempresa (Me) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP),
- b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ de _____ de 2019.

(assinatura e cargo)



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00011/2019
ADMINISTRATIVO Nº: 190822TP00011
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

ANEXO VIII

PROJETOS

Caso o licitante necessite informações sobre os projetos poderá solicitar via correio eletrônico pmlicitacao2013@hotmail.com a completa dos projetos ou trazer um pendrive novo para a cópia dos mesmos quando da visita técnica.



143

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00011/2019
ADMINISTRATIVO Nº: 190822TP00011
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ANEXO IX - TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2019

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA E, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Itapororoca - Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, CNPJ nº 09.165.176/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Elissandra Maria Conceição de Brito, Brasileira, Viúva, Professora, residente e domiciliada na Sítio Campo Verde, SN - Área Rural - Itapororoca - PB, CPF nº 007.409.704-02, Carteira de Identidade nº 2.065.238 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00011/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA-PB, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E TERMO DE REFERÊNCIA.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Tomada de Preços nº 00011/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB
CEP: 58275-000 - Tel: (083) 3294-1112.



342

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios, Federais e Outros do Município de Itapororoca:
08.000 Sec Munic Infra Est, Meio Amb e Rec Hid
15 451 0501 1012 CONST DE CALÇAMENTOS, MEIO-FIOS E GALERIAS
000170 4490.51 99 Obras e Instalações
1510 150.000,00 0,33 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
000184 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
CONTRATO Nº: 1013619-47.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer mediante transferência bancária no prazo de até trinta dias, contados do período de adimplemento na nota fiscal emitida e consequente liberação dos recursos por parte do governo Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 180 (cento e oitenta) dias

Prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 180 (cento e oitenta) dias, considerado da data de sua assinatura;

A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.



143

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.



144

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

- a - advertência;
- b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;
- c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;
- d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Mamanguape.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Itapororoca - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



145

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00011/2019
ADMINISTRATIVO Nº: 190822TP00011
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ANEXO X
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PREPOSTO DA EMPRESA
CONTRATADA

Processo nº:
Contrato nº: XXX/2019

Objeto: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA-PB, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E TERMO DE REFERÊNCIA.

Vimos, por meio desta, apresentar o Preposto para acompanhar a fiel execução do Contrato nº:XXX/2019, nos termos do artigo 68 da Lei 8.666/93, conforme descrito abaixo:

Nome:	
CPF:	
Profissão:	
Cargo:	
OBS.: O Representante Legal da empresa deverá indicar uma pessoa. O Representante Legal também poderá ser o preposto, devendo assim também preencher o quadro.	
E-mail da Empresa:	

(Assinatura do representante legal da CONTRATADA)
(Nome e Cargo do representante legal)

_____ de _____ de 2019.

A Administração se declara de acordo com o
preposto acima indicado.

Fiscal, em / / .(Nome e Cargo do Fiscal)



146

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00011/2019
ADMINISTRATIVO Nº: 190822TP00011
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído da (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item 9.2.1 "d" do Edital 00011/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da Tomada de preço 00011/2019 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de preço 00011/2019 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de preço 00011/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de preço 00011/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de preço 00011/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de preço 00011/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de preço 00011/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de preço 00011/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____ de _____ de 2019



147

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00011/2019
ADMINISTRATIVO Nº: 190822TP00011
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ANEXO XII

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

Of. Infra. ____/19.

À _____
Endereço _____

Itapororoca, ____ de _____ de 2019

Ordem de Serviço.

A Prefeitura Municipal de Itapororoca-PB emite nessa data, Ordem de Serviço, que autoriza a empresa

_____ CNPJ _____ a iniciar o contrato ____/2019 cujo objeto é a **PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA-PB, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E TERMO DE REFERÊNCIA**, localizado neste município, através do processo Licitatório Tomada de preço 00011/2019, a partir do dia ____ de _____ de 2019.



148

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00011/2019
ADMINISTRATIVO Nº: 190822TP00011
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ANEXO XIII - TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2019

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem com ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2019**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 09:00 horas do dia 11 de Setembro de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Pavimentação e drenagem em diversas ruas do município de Itapororoca-PB, conforme planilha orçamentária e termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br. Itapororoca - PB, 23 de Agosto de 2019

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA - Presidente da Comissão

PUBLICAR:

- Diário Oficial da União - **27.08.19**
- Diário Oficial do Estado - **24.08.19**
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **26.08.19**



BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02941.021004 00164.987174 3 80100000016520

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie RS	Quantidade 0001	Nosso número 00029410210000164987
Número do documento 4		CPI/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 12/09/2019		Valor documento 165,20
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(-) Outros acréscimos	(-) Valor cobrado	

Sacado

Prefeitura Municipal de Itapororoca
Rua Frei Damiano de Bozzano, 07 - Centro, CENTRO
ITAPOROROCA, PB - CEP: 58275-000

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.
Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 5462299 enviado em 23/08/2019

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL

001-9

00190.00009 02941.021004 00164.987174 3 80100000016520

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 12/09/2019
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 23/08/2019	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Acerto N	Data process. 23/08/2019	Nosso número 00029410210000164987
Uso do banco / Correntista 33894/2941021	Carteira 17 / 124	Espécie RS	Quantidade 0001	Valor Documento 165,20	(-) Valor documentado 165,20

Instruções

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 5462299 enviado em 23/08/2019

Sacado

Prefeitura Municipal de Itapororoca
Rua Frei Damiano de Bozzano, 07 - Centro, CENTRO
ITAPOROROCA, PB - CEP: 58275-000

Cód. banco

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

151

Imprimir Recibo		Página Principal		
Presidência da República Imprensa Nacional				
Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento				
<p>A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:</p> <p>Data de envio: 23/08/2019 15:37:15 Origem: Prefeitura Municipal de Itapororoca Operador: Alissandra Maria Conceição de Brito Ofício: 5462299 Data prevista de publicação: 26/08/2019 Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3 Forma de pagamento: Boleto Avulso</p> <p>As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.</p>				
Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
11955525	AVISO.rtf	19bac27689dc43be 4e64c8d1dfd2ed6e	5,00	R\$ 165,20
Total da matéria			5,00	R\$ 165,20
TOTAL DO OFICIO			5,00	R\$ 165,20



ENTE E DE CONSUMO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, HOMOLOGADO o correspondente procedimento em favor de: ANÍVIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - R\$ 2.200,00; ANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI - R\$ 14.590,00; CIRURGICA BOA COMERCIO LTDA - R\$ 77.870,50; CIRURGICA IBIPORA EIRELI - R\$ 23.500,00; EDILANE DO ARAUJO - R\$ 96.005,00; GERALDO VIDAL DA NOBREGA - R\$ 17.360,00; M. K. DE JO ARAUJO DUTRA DANTAS - R\$ 3.800,00; MULTIFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS INFORMATICA LTDA - ME - R\$ 8.707,90; RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME - DENTAL DE - R\$ 15.306,60; S D DE A FERREIRA & CIA LTDA - R\$ 14.188,00; THOMAS JONATO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R\$ 5.746,60.

Gado Bravo - PB, 27 de Agosto de 2019
PAULO ALVES MONTEIRO
 Prefeito

Prefeitura Municipal Itapororoca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2019

Objeto: Será realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Frei Damiano Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 09:00 horas do dia 11 de Setembro de 2019, licitação de Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Pavimentação e drenagem em diversas ruas da cidade de Itapororoca-PB, conforme planilha orçamentária e termo de referência. Recursos: próprio orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Itapororoca - PB, 23 de Agosto de 2019
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
 Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2019

Objeto: Será realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Frei Damiano Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 09:00 horas do dia 13 de Setembro de 2019, licitação de Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em varia, para a prestação de serviços na Perfuração de POÇOS ARTESIANOS, com ferramentas, materiais e mão de obra especializada. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Itapororoca - PB, 26 de Agosto de 2019
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
 Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00046/2019

Objeto: Será realizar através do Pregão Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damiano Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 09:00 horas do dia 27 de Agosto de 2019, licitação de Pregão Presencial, do tipo menor preço, com a participação de Microempresas, Empresas que não são Porte e Equiparadas, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Aquisição parcelada de Materiais de Construção (Madeira) para atender as necessidades da Administração Municipal, inclusive Fundo Municipal de Saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 028/2003. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Itapororoca - PB, 12 de Agosto de 2019
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE ADIAMENTO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00046/2019

O Pregão Oficial encontra o adiamento do Pregão Presencial nº 00046/2019, para o dia 05 de Setembro de 2019 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Frei Damiano Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com.

Itapororoca - PB, 26 de Agosto de 2019
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE ADIAMENTO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2019

O Pregão Oficial encontra o adiamento do Pregão Presencial nº 00047/2019, para o dia 05 de Setembro de 2019 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Frei Damiano Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com.

ter-feira de 2019 às 10:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Frei Damiano Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com.

Itapororoca - PB, 26 de Agosto de 2019
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE SUSPENSÃO
 CONVITE Nº 00001/2019

A Comissão Permanente de Licitação comunica a suspensão do Convite nº 00001/2019, que objetiva: Contratação de empresa especializada na construção civil para construção de muro perimetral da Quadra do FNDE, localizada no Loteamento Moura Nobre e construção do muro perimetral na Escola M.E.F. Manoel Fernandes, localizada na Zona Urbana do Município. Justificativa: Para corrigir o projeto executivo. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado - Rua Frei Damiano Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com.

Itapororoca - PB, 26 de Agosto de 2019
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
 Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Igaracy

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2019

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00045/2019, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO MUNICÍPIO - TFD (HEMODIALISE), FICANDO À DISPOSIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARACY PB. ADJUDICADO o seu objeto a: MARIA LIANI LEONARDO - ME - R\$ 19.730,00.

Igaracy - PB, 26 de Agosto de 2019
GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2019

Nos termos do relatório fiscal apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00045/2019, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO MUNICÍPIO - TFD (HEMODIALISE), FICANDO À DISPOSIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARACY PB. HOMOLOGADO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARIA LIANI LEONARDO - ME - R\$ 19.730,00.

Igaracy - PB, 26 de Agosto de 2019
JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
 Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Juarez Távora

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA

CONVOCAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2019

A Prefeitura do Município de Juarez Távora, no uso de suas atribuições, CONVOCA as empresas: 3G SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 33.705.574/0001-14, A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA - CNPJ: 31.070.140/0001-60, ANÍVIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 26.879.235/0001-26, EMILY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 07.239.645/0001-20, G H P S BARRETO-ME - CNPJ: 27.103.616/0006-44, THOMAS JOSE BELTRÃO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - CNPJ: 19.918.905/0001-73 e WAGNER CARTAGÃO MARQUES EIRELI - CNPJ: 19.895.542/0001-01, para assistente da Ata de Registro de Preços, nos termos do item X da peça editalícia. Maiores informações através do endereço Rua José Mendonça de Araújo, N 171 - Centro Juarez Távora - PB - CEP - 58387-000 ou no telefone: (083) 3502-1125 no horário de expediente normal de 08h00min as 12h00min.

Juarez Távora-PB, 23 de agosto de 2019
Maria Ana Farias dos Santos
 Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA

Nos termos do julgamento da licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2019-SEP, feito pelo Pregoeiro através do Edital apresentado a região em conformidade com Lei Federal nº 10.520 e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, fica decidido a:

HOMOLOGAÇÃO

De julgamento em favor das empresas: 3G SERVIÇOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOBOROCA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019

Toma pública que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Frei Damiano Bozano, 07 - Centro - Itaporoca - PB, às 09:00 horas do dia 11 de Setembro de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Parquetização e drenagem em diversas ruas do município de Itaporoca-PB, conforme planilha orçamentária e termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2019@hotmail.com. Edital: www.itaporoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Itaporoca - PB, 23 de Agosto de 2019
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 4.057/2019

Publicado no D.O.U. Edição de 21/08/2019, Pág. 163 - Seção 3, D.O.E. Edição 23/08/2019, Pág. 14, Jornal da União Edição de 23/08/2019, Pág. 27. Objeto: Registro de Preços Para Eventual Aquisição de Teclados e Acessórios, Para Atender As Necessidades das Secretarias/Orgãos Demandantes. Conforme Condições e Especificações Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos.

Desde as 8h: Data da Sessão: 05/07/2019.
Lata-ser: Data da Sessão: 05/08/2019.

João Pessoa, 26 de agosto de 2019.
LUCILIA ALVES SILVA
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2019

Data de Abertura: 05/09/2019 - às 10h30hs. - Horário de Brasília. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Na Prestação de Serviços de Instalação, Manutenção Preventiva/Corretiva e Operação de Equipamentos Eletrônicos de Fiscalização, Controle e Monitoramento de Tráfego.

A Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana - SEMOB torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, nos sites: www.licitacoes-e.com.br (Nº 781603) e www.joao Pessoa.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/03 e 8.666/93 e suas alterações posteriores. Decreto Municipal nº 4.985/2003. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no endereço BR 236, Km 25, S/N, Cristo Redentor, João Pessoa-PB, no horário de 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00hs, em dias úteis. Telefone: (83) 3218-9316 ou pelo E-mail: cpl@semojb.pb.gov.br

João Pessoa-PB, 26 de Agosto de 2019.
EROS LICON LUCENA DE SOUZA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.048/2019

Processo nº 8.584/2019 - Data de Abertura: 13/09/2019 - às 08:30h. (Horário de Brasília). Objeto: Sistema de Registro de Preços Para Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalar Para UTI do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Ruyr.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de seu Pregoeiro, Sr. Everaldo Francisco da Silva Junior torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por lote. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número da chave 781719, e no site <http://transparencia.joao Pessoa.pb.gov.br/licitacoes>. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3214-7937 ou pelo e-mail cpl.semojb@gmail.com. Fonte de Recursos: ORDINÁRIOS e SUS. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/2003, Decreto Federal nº 5.456/2005, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 5.715/2006, 7.894/2013, e subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

João Pessoa, 26 de Agosto de 2019.
EVERALDO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83962/2019

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Pregoeiro Oficial da Secretaria de Planejamento, concitou através do Decreto nº 9.308/2019, torna público que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 32002/2019, por meio de utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, do TIPO MENOR PREÇO, com Recursos Próprios, a ser realizado no dia 05/09/2019, às 09:00 horas (Horário de Brasília), tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DA FACIADA DO CENTRO ADMINISTRATIVO NO BARRIO DO VARADOURO EM JOÃO PESSOA/PB. A cópia do Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no portal da transparência, através do portal transparência da Prefeitura Municipal de João Pessoa ou, em último caso, na sede da SEPLAN, na Rua Diógenes Chianca, 1.777, Prédio Anexo 4º andar, Água Fria, João Pessoa - PB, no horário das 08:00 às 17:00h, podendo ser adquirida mediante a entrega de 1(lote) DVD ou Pen drive. Qualquer informação será prestada no local e horário acima citado.

João Pessoa, 26 de agosto de 2019
EDUARDO HENRIQUE MARINHO ALVES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL Nº 2/2019

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Licitação do Programa "João Pessoa Sustentável", instituída através do Decreto Municipal Nº 9.330/2019, torna público que fará realizar o certame de Seleção de Consultor Individual nº 02/2019, através de seleção de consultores com base em suas qualificações conforme estabelecido no Edital, com recursos próprios e do Contrato de Emprestimo nº 4444-OC/08 - BID, que terá como objeto a contratação de consultoria individual para a capacitação de equipe técnica e elaboração de termo de referência para a revisão do plano diretor do Município de João Pessoa e legislação complementar, bem como para desenvolver as atividades de assessoramento, apoio e transferência de conhecimento, com base no item V, do CN-2350-9, que regulamenta a contratação de serviços de consultoria no âmbito do Contrato de Emprestimo nº 4444-OC/08, celebrado entre o Município de João Pessoa e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. A cópia do Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal da Transparência do Município de João Pessoa, através do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de João Pessoa, no

link <https://transparencia.joao Pessoa.pb.gov.br/licitacoes?id=3808>. Os interessados em participar da seleção deverão enviar a documentação exigida até as 23:59h do dia 06/09/2019 para o e-mail ceajp@joao Pessoa.pb.gov.br, observando os requisitos e orientações presentes no Edital, sob pena de exclusão no processo de seleção. Qualquer informação será prestada através do link acima citado.

João Pessoa, 26 de agosto de 2019.
VANDIVE AMÂNCIO
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 33013/2019

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Concorrência Nº 33013/2019, em regime de execução de empreitada por PREÇO LIMITADO, com tipo de licitação MENOR PREÇO GLOBAL, no dia 26/09/2019, às 09:00 horas, tendo como objeto contratação de serviços especializados para REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO ONDE FUNCIONAVA O BANCO DO BRASIL, SITUADO NO MERCADO PÚBLICO DE MANGABEIRA, EM JOÃO PESSOA. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no Portal da Transparência e de forma suplementar na sala de reunião da Comissão Especial de Licitação, localizada na Rua Diógenes Chianca, 1.777, Prédio Anexo 4º andar, Água Fria, João Pessoa - PB, no horário das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h, onde poderá ser adquirida mediante a apresentação de um CD/DVD ou pendrive. Qualquer informação será prestada no local e horário acima citado.

João Pessoa, 26 de agosto de 2019.
EDUARDO HENRIQUE MARINHO ALVES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2019

O Município de Matinhas torna público, nos termos dos Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e Parecer da Procuradoria Jurídica, que reconhece a dispensa de licitação para a celebração de contrato para a contratação de empresa para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DE SAÚDE AO AR LIVRE, para atender a Secretaria de Saúde do Município. A Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 17.426,00 (dezoito mil, quatrocentos e vinte e seis reais), com a empresa ANDRÉ LUIZ DA SILVA 00082189439, inscrito sob o CNPJ nº 15.136.774/0001-75. A contratação poderá ser acobertada por dispensa de licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações o disposto nos Arts. 25 e 63 do referido Lei.

Matinhas, 23 de agosto de 2019
MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N°059/2019 - Dispensa N°034/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhas. Contratada: André Luiz da Silva 00082189439. CNPJ Nº 15.136.774/0001-75. Objeto: Contratação de Empresa Para Aquisição de Equipamentos Para a Academia de Saúde Ao Ar Livre. Valor Total: R\$ 17.426,00 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Vinte e Seis Reais). Recursos: PAB - Vigência: Até O Final do Exercício Financeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILOÕES

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de tablets para fornecer aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) da Secretaria de Saúde com o intuito de aprimorar os serviços prestados. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2019. DOTAÇÃO: Recursos PAB, ICMS, TRIBUTOS, RJS e FRAQZ 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATADAS: Prefeitura Municipal de Pilões e: CT Nº 80/2019 - 14.08.19 - GERALDO VIDAL DA NÓBREGA - ME - R\$ 23.370,00.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2019, que objetiva: Aquisição de tablets para fornecer aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do Município de Saúde com o intuito de aprimorar os serviços prestados, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GERALDO VIDAL DA NÓBREGA - ME - R\$ 23.370,00.

Pilões - PB, 13 de Agosto de 2019.
MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÁ

EXTRATOS DE CONTRATOS

T.P 001/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Puxinaná / Felipe Gorgel Coutinho - CONTRATADO: Camaruro Construtora e Imobiliária LTDA, CNPJ: 15.293.019/0001-00, VALOR GLOBAL DE R\$ 356.612,15 (trezentos e cinquenta e seis mil, secentos e doze reais e quinze centavos). OBJETO: Pavimentação em diversas ruas no Município de Puxinaná-PB, conforme CONTRATO Nº 3023591-11/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2019/CPIL - LEGISLAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 001/2019. PUXINANÁ, 23 DE ABRIL DE 2019. FELIPE GORGEL COUTINHO.

T.P 002/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Puxinaná / Felipe Gorgel Coutinho - CONTRATADO: Camaruro Construtora e Imobiliária LTDA, CNPJ: 15.293.019/0001-00, VALOR GLOBAL DE R\$ 356.612,15 (trezentos e cinquenta e seis mil, secentos e doze reais e quinze centavos). OBJETO: Pavimentação em diversas ruas no Município de Puxinaná-PB, conforme CONTRATO Nº 3023591-11/2018, CONTRATO T.P 02.01.1/2019/CPIL - VIGÊNCIA: 23/04/2020. ASSINATURA: 23/04/2019. LEGISLAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 001/2019. PUXINANÁ, 23 DE ABRIL DE 2019. FELIPE GORGEL COUTINHO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 134/2019. Origem: Pregão Presencial nº 30/2019. Processo nº, 00041/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Luzia - PB, CNPJ nº 00.090.689/0001-67. Contratada: Editora Moderna Ltda, CNPJ nº: 62.136.304/0003-08. Objeto: Aquisição de material didático (R de Língua Portuguesa e Matemática) para apoio a realização do Pólo Brasil, composto por módulos para aluno e professor do 2º ao 5º ano, conforme Plano de Ações Articuladas (PAR) e Termo de Compromisso Nº 201803859-8, através da Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Luzia/PB. VALOR GLOBAL: R\$ 114.450,00 (cento e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais), vencendo no seguinte item: 1, conforme proposta da vencedora anexa ao processo. PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/08/2019 a 31/12/2019.